



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 999-A/2017 – GP/PMA, DE 01 DE JULHO DE 2017.

Nomeia o(a) sr.(a) ELIETE GAMA MELO para o cargo de MERENDEIRO (A) - ZONA RURAL COMUNIDADE BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Itá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) **ELIETE GAMA MELO**, portador(a) do CPF Nº **000.417.212-41**, sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 030/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2017, para o cargo de **MERENDEIRO (A) - ZONA RURAL COMUNIDADE BAHIA**, Análise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Julho de 2017.

JOAQUIM CORADO

Prefeito

Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Julho de 2017.

Publicado por:

Gilson Alves dos Santos

Código Identificador:9EB751FB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.000/2017 – GP/PMA, DE 01 DE JULHO DE 2017.

Nomeia o(a) sr.(a) ITELVINA GAMA DOS SANTOS para o cargo de MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE SANTA TEREZA / ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) **ITELVINA GAMA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF Nº **826.275.502-25**, sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 031/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2017, para o cargo de **MERENDEIRO (A) - COMUNIDADE SANTA TEREZA /**

ZONA RURAL, Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Julho de 2017.

JOAQUIM CORADO

Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Julho de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:9E937247

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.001/2017 – GP/PMA, DE 01 DE JULHO DE 2017.

Nomeia o(a) sr.(a) LUZIMARA GAMA DOS SANTOS para o cargo de MERENDEIRO (A) – Comunidade Porto Gama / Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) **LUZIMARA GAMA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF Nº **022.936.772-06**, sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 032/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2017, para o cargo de **MERENDEIRO (A) - Comunidade Porto Gama / Zona Rural**, Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Julho de 2017.

JOAQUIM CORADO

Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Julho de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:A48B1497

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1002/2017 – GP/PMA, DE 01 DE JULHO DE 2017.

Nomeia o(a) sr.(a) ALDEMILTO AMBROSIO DOMINGOS para o cargo de MERENDEIRO (A) - COMUNIDADE MARAITÁ II / ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) **ALDEMILTO AMBROSIO DOMINGOS**, portador(a) do CPF Nº **007.857.482-02**, sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 033/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2017, para o cargo de **MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE MARAITÁ II / ZONA RURAL**, Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Julho de 2017.

JOAQUIM CORADO

Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Julho de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:642A19A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.003/2017 – GP/PMA, DE 01 DE JULHO DE 2017.

Nomeia o(a) sr.(a) VALCIRENE AREVALO BERNALDINO para o cargo de MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE GUARANI / ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) **VALCIRENE AREVALO BERNALDINO**, portador(a) do CPF Nº **014.689.392-11**, sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 034/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2017, para o cargo de **MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE**

GUARANI / ZONA RURAL, Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Julho de 2017.

JOAQUIM CORADO

Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Julho de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:4760DCDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.004/2017 – GP/PMA, DE 01 DE JULHO DE 2017.

Nomeia o(a) sr.(a) CLEDIVANIA RABELO RAMIRES para o cargo de MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE NOVA JESUÂNIA / ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) **CLEDIVANIA RABELO RAMIRES**, portador(a) do CPF Nº **000.294.182-16**, sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 035/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2017, para o cargo de **MERENDEIRO (A) COMUNIDADE NOVA JESUÂNIA / ZONA RURAL**, Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Julho de 2017.

JOAQUIM CORADO

Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Julho de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:6EA0C28B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1005/2017 – GP/PMA, DE 01 DE JULHO DE 2017.

Nomeia o(a) sr.(a) BERTA NAZARIO MANOEL para o cargo de MERENDEIRO (A) - COMUNIDADE TAMBAQUI / ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) **BERTA NAZARIO MANOEL**, portador(a) do CPF Nº **854.211.032-34**, sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 036/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2017, para o cargo de **MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE TAMBAQUI / ZONA RURAL**, Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Julho de 2017.

JOAQUIM CORADO

Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Julho de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:E7B8F666

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1006/2017 – GP/PMA, DE 01 DE JULHO DE 2017.

Nomeia o(a) sr.(a) ARNALDO SILDO MILIANO para o cargo de MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE CORDEIRO DE DEUS / ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação do (a) Sr.(a) **ARNALDO SILDO MILIANO**, portador(a) do CPF Nº **917.014.982-53**, sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 037/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2017, para o cargo de **MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE CORDEIRO DE**

DEUS / ZONA RURAL, Análise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Julho de 2017.

JOAQUIM CORADO

Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Julho de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:39B42596

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 014, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

“Fixa o parcelamento de Tributos Municipais para o Exercício de 2017.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Complementar nº 355/2016, que institui o Novo Código Tributário do Município e autoriza o Poder Executivo complementar a legislação tributária municipal através de Decretos,
CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o parcelamento dos Tributos Municipais no Exercício de 2017,
CONSIDERANDO a atual situação econômica que atravessa o País, e a necessidade de se adequar as condições do Contribuinte,

DECRETA

Art. 1º. Fica estipulado o parcelamento dos tributos Municipais, não ultrapassando o exercício de 2017.

Art. 2º. Os contribuintes em atraso que optarem pelo parcelamento, poderão procurar a Secretaria de Fazenda, para se regularizarem.

§ 1º. O parcelamento será admitido para o pagamento dos créditos tributários vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, nos termos deste Regulamento.

Parágrafo único. A concessão de parcelamento de crédito tributário, não autoriza a dispensa dos acréscimos legais, salvo nos casos de lei específica de anistia.

Art. 3º. Será admitido o parcelamento em parcelas mensais e consecutivas, e deverão ser convertidos e efetivados em UPFs, a fim de serem corrigidos, monetária e automaticamente;

§ 1º. A primeira parcela será paga pelo contribuinte no momento da formalização do parcelamento, ficando esta data como dia de vencimento das demais parcelas, nos respectivos meses subsequentes;

Art. 4º. O parcelamento somente será concedido mediante a formalização de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em que se contenha o valor total da dívida, incluindo correção monetária, juros e multa, nos termos da legislação municipal em vigor, com a sua discriminação, exercício por exercício, ou por espécie.

§ 1º. Na hipótese de o contribuinte possuir débitos relativos a tributos diversos, serão firmados termos de confissão de dívida para cada um deles.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:2105BE6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 015, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

“Estabelece a nova composição do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade de renovação de alguns dos membros do Conselho, visto que a composição descrita no Decreto nº 022, de 20 de Outubro de 2016, teve seu mandato extinto, devido ao fato de alguns dos antigos membros não serem mais representantes dos órgãos governamentais conforme estabelece a lei supracitada.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação o qual ficará assim constituído:

I – REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL:

TITULAR: Valcir José Dall’Agnol;

SUPLENTE: Nilda Stimer;

II – REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL:

TITULAR: Maria Nildete Rossi Leonel;

SUPLENTE: Cleitiane Tartare;

III - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS MESTRES E COMUNITÁRIOS:

TITULAR: Marivone Abitante Rossi;

SUPLENTE: Sandra Formentini;

IV – REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO PRIVADO:

TITULAR: Maria Salete Tasca da Silva;

SUPLENTE: Maria de Fátima Rocha da Silva

V – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ:

TITULAR: Gevan Pires Barbosa;

SUPLENTE: Flaviano Carvalho de Sousa;

VI – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS:

TITULAR: Marilene de Almeida Santos;

SUPLENTE: Elisandro Lemos Campos;

V – REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA:

TITULAR: Salete Moraes;

SUPLENTE: Francieli Curtarelli.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:C1FF402E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º007/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017 - OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Escola de Educação Infantil Santa Terezinha, por um período de 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com Art.24, X da Lei nº8.666/93 que autoriza a dispensa de licitação considerando a necessidade do Gabinete do Prefeito e Art.26 parágrafo único. Inciso II e III da Lei nº8666/93, justifica-se a escolha da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor da **COMUNIDADE FRANCISCANA DE SÃO JORGE, inscrita no CNPJ:04.526.265/0002-60**, no valor total de **R\$ 4.700,00 (Quatro mil setecentos reais)**. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 10 de Agosto de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:EB140274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº059/2017

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Escola de Educação Infantil Santa Terezinha, por um período de 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, localizado na Rua Rio Madeira, nº 88 – Vila Rica, Apuí/AM.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a Comunidade Franciscana de São Jorge, inscrita no CNPJ:04.526.265/0002-60, denominada contratada.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.700,00 (Quatro mil setecentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias.

DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir da data de assinatura do presente contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento entre o dia 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês, sem mais despesas para o município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, 02.04– Projeto/Atividade nº.**

02.04.01.12.365.0063-2.027 Manutenção Das Atividades do Ensino Infantil, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 10(Recursos Ordinários). FICHA: 200

– Orçamento do município de Apuí do ano de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:5CE47A9A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML EXTRATO DE ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aderente: Prefeitura do Município de Atalaia do Norte/AM
Licitação/Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 031/2017 – CPL/PMT. Ata de Registro de Preço nº 031/2017 – CPL/PMT (ADESAO)

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Tabatinga

Vigência/Ata: 14/04/2017 a 14/04/2018

Publicação Oficial/Ata: 24/05/2017

Objeto: Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Fornecimento de *Coffe Break* e Serviços de *Buffet*, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Atalaia do Norte/AM.

Valor Global: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

Fornecedor: Adalberto Borges de Oliveira – ME. CNPJ 01.482.727/000-15.

Processo n.º 2699/2017 – PMATN

Atalaia do Norte/AM, 17 de agosto de 2017.

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CML

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:CCA61AFA

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 058/2017

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 058/2017** – CGL/PMA;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 058/2017** – CGL/PMA;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – HOMOLOGAR o resultado do **Pregão nº. 058/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 1852/2017, visando o **Registro de Preços para Eventual Serviço de Impressão Gráfica e de Reprografia destinados a manutenção da Prefeitura de Autazes**, pelo menor preço por item (40 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **V.E. IND. COM. E SERV. GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 22.129.362/0001-10;**

Item	Empresas Vencedoras	Valor Unit. Licitados em R\$
01	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,20
02	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,30
03	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,20
04	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,30
05	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,29
06	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,20
07	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,30
08	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,29
09	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,30
10	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,30
11	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,30
12	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,20
13	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,30
14	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,30
15	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,30
18	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,33
19	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,20
20	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,33
21	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,33
22	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,20
23	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,25
24	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,15
25	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,15
26	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 8,00
27	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 8,00
28	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,30
29	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,30

30	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,29
31	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,34
32	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,34
33	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,34
34	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,34
35	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,20
36	V.E. IND. COM. E SERV	R\$ 0,15

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME, CNPJ: 22.129.362/0001-10.

Item	Empresas Vencedoras	Valor Unit. Licitados em R\$
16	M. C. ESPERANÇA	R\$ 0,34
17	M. C. ESPERANÇA	R\$ 0,35
37	M. C. ESPERANÇA	R\$ 0,35
38	M. C. ESPERANÇA	R\$ 1,75
39	M. C. ESPERANÇA	R\$ 1,00
40	M. C. ESPERANÇA	R\$ 1,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 18 de Agosto de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:

Sandro Roberto Pereira

Código Identificador:5EF366C5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO ERRATA DO AVISO DO PREGÃO Nº 060/2017

A Comissão Geral de Licitação torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas “Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/08/2017. Edição 1921”, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 060/2017 TERCEIRA PUBLICAÇÃO

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 059/2017 TERCEIRA PUBLICAÇÃO

Autazes, 18 de Agosto de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:

Sandro Roberto Pereira

Código Identificador:E8D2E10F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO ERRATA DO AVISO DO PREGÃO Nº 062/2017

A Comissão Geral de Licitação torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas “Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/08/2017. Edição 1921”, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 062/2017

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 060/2017

Autazes, 18 de Agosto de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:

Sandro Roberto Pereira

Código Identificador:97408A5A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 062/2017

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL**

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual Aquisição de Bombas da Água Submersas e Serviços de manutenção de Bombas da Água Submersas, pra atender as necessidades da Prefeitura de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9: 30 h do dia 31 de Agosto de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, **Informações:** o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 18 de Agosto de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:

Sandro Roberto Pereira

Código Identificador:FD7ED73F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BARCELOS

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público, para conhecimento de interessados, que a EMPRESA PROTEMAC IND. E COM. DE BORRACHA LTDA, cnpj nº 06.050.437/0001-16, foi declarada como melhor proposta classificada. Conforme solicitado no edital e seus anexos, para fornecimento do OBJETO DA LICITAÇÃO, sob o regime de TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

BARCELOS/AM, em 19 de Agosto de 2017.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos

Código Identificador:16E507FA

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 06/17

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, referente à Tomada de Preços nº 06/2017, objetivando a locação de patrulha mecanizada, AVISA que realizará a ABERTURA: Dia 24/08/2017 às 9:00 horas.

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 100,00 (CEM REAIS), no horário de expediente, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/AM, em 15 de Agosto de 2017.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:F5445287

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO -
ERRATA**

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 11/17

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, referente à Tomada de Preços nº 11/2017, objetivando a contratação empresa para fornecimento de passagens fluvial, AVISA que realizará a ABERTURA: Dia 25/08/2017 às 9:00 horas.

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 100,00 (CEM REAIS), no horário de expediente, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/AM, em 15 de Agosto de 2017.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:48988B7E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017**

Dispõe Sobre Revogação do Decreto nº 162 de 02 de maio de 2017, que Dispõe sobre a Concessão do Novo Prazo a Comissão de Avaliação de Títulos Definitivos e Títulos Provisórios de Posse, emitidos em Terras do Patrimônio de Benjamin Constant – AM, e Substituição dos Membros, e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador OCINEY CABRAL FIRMINO. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e EU com base nos termos do Art. 22, Inciso V., do Regimento Interno da Câmara, Promulgo o seguinte:

CONSIDERANDO O Parecer Jurídico nº 006/2017, do Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Benjamin Constant, datado de 08 de Junho de 2017;

CONSIDERANDO O Art. 17, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica susado o Ato do Poder Executivo Municipal, relacionado ao Decreto nº 162 de 02 de maio de 2017, que Dispõe sobre a Concessão do Novo Prazo a Comissão de Avaliação de Títulos Definitivos e Títulos Provisórios de Posse, emitidos em Terras

do Patrimônio de Benjamin Constant – Amazonas, e Substituição dos Membros, e dá outras Providências.

Art. 2º - A decisão constante no artigo anterior será comunicado ao Prefeito Municipal, ao Ministério Público, para fins previstos em Lei.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, em 18 de agosto de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:08DF75BA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 017/2017-GP/CMBC**

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Resolução Legislativa nº. 001/2017. Institui no Poder Legislativo do Município de Benjamin Constant a, “Comissão Especial para Realização de Estudos para a Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Benjamin Constant”, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Decreto nº 025/GP-CMBC/2017, em seu Art. 2º.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R\$ 403,03 (Quatrocentos e três reais e três centavos) cada, totalizando um valor global de R\$ 2.418,18 (Dois mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos), para o Vereador **CIDERJÂNIO FARLING SALVADOR DA COSTA**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus-AM, tendo como objetivo, a **Realização de Estudos para a Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Benjamin Constant**, junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior da Assembleia Legislativa do Amazonas - **CCOTI/ALEAM**, nos dias 22; 23; 24; 25; 26 e 27 de maio de 2017 em Manaus Amazonas.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Benjamin Constant, 17 de Maio de 2017

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:430D8E4C

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA 018/2017-GP/CMBC**

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Resolução Legislativa nº. 001/2017. Institui no Poder Legislativo do Município de Benjamin Constant a, “Comissão Especial para Realização de Estudos para a Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Benjamin Constant”, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Decreto nº 025/GP-CMBC/2017, em seu Art. 2º.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R\$ 403,03 (Quatrocentos e três reais e três centavos) cada, totalizando um valor global de R\$ 2.418,18 (Dois mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos), para o Vereador **ETÁ PEREIRA CASTELO BRANCO**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus-AM, tendo como objetivo, a **Realização de Estudos para a Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Benjamin Constant**, junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior da Assembleia Legislativa do Amazonas - **CCOTI/ALEAM**, nos dias 22;23;24;25;26 e 27 de maio de 2017 em Manaus Amazonas.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Benjamin Constant, 17 de Maio de 2017

OCINEY CABRAL FIRMINO

Presidente

Publicado por:

Rodrigo da Silva Bichara

Código Identificador:82DFA163

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT **PORTARIA Nº 019/2017-GP/CMBC**

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Resolução Legislativa nº. 001/2017. Institui no Poder Legislativo do Município de Benjamin Constant a, “Comissão Especial para Realização de Estudos para a Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Benjamin Constant”, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Decreto nº 025/GP-CMBC/2017, em seu Art. 2º.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R\$ 403,03 (Quatrocentos e três reais e três centavos) cada, totalizando um valor global de R\$ 2.418,18 (Dois mil, quatrocentos e dezoito reais e

dezoito centavos), para o Vereador **LUDBERG FERNANDES BARREIRA**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus-AM, tendo como objetivo, a **Realização de Estudos para a Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Benjamin Constant**, junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior da Assembleia Legislativa do Amazonas - **CCOTI/Aleam**, nos dias 22;23;24;25;26 e 27 de maio de 2017 em Manaus Amazonas.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Benjamin Constant, 17 de Maio de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO

Presidente

Publicado por:

Rodrigo da Silva Bichara

Código Identificador:0E552897

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT **PORTARIA Nº 020/2017-GP/CMBC**

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências”.

A Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de representar e tratar assuntos de interesse desta Casa Legislativa junto ao Setor de Contabilidade em Manaus, e ao Tribunal de Conta do Estado do Amazonas

RESOLVE

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R\$ 403,03 (Quatrocentos e três reais e três centavos) cada, totalizando um valor global de R\$ 2.418,18 (Dois mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos), para o Vereador Presidente da Câmara o senhor **OCINEY CABRAL FIRMINO**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus-AM, tendo como objetivo, necessidade de representar e tratar assuntos de interesse desta Casa Legislativa junto ao Setor de Contabilidade em Manaus, como também ao Tribunal de Conta do Estado do Amazonas nos dias 22;23;24;25;26 e 27 de maio de 2017 em Manaus Amazonas.
ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Benjamin Constant, 17 de Maio de 2017.

SUZIE NASCIMENTO NOBRE

Presidente em Exercício

Publicado por:

Rodrigo da Silva Bichara

Código Identificador:EB841640

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT **PORTARIA 021/2017-GP/CMBC**

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de representar esta Câmara Municipal de Benjamin Constant, junto a Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO: a designação do Vereador Fabio Junior de Lima Rodrigues, Relator da Comissão de Defesa do Consumidor desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R\$ 403,03 (Quatrocentos e três reais e três centavos) cada, totalizando um valor global de R\$ 2.418,18 (Dois mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos), para o Vereador **FABIO JUNIOR DE LIMA RODRIGUES**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus-AM, tendo como objetivo, a necessidade de representar esta Câmara Municipal de Benjamin Constant, junto a Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, nos dias 22;23;24;25;26; e 27 de maio de 2017 em Manaus Amazonas.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Benjamin Constant, 17 de Maio de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO

Presidente

Publicado por:

Rodrigo da Silva Bichara

Código Identificador:FFFED9B2

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT PORTARIA Nº 022/2017-GP/CMBC

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de representar e tratar assuntos de interesse desta Casa Legislativa junto ao Departamento Nacional de Trânsito do Amazonas DNIT/AM; Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM e Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

CONSIDERANDO: a designação da Vereadora Maria da Conceição Nogueira da Silva.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R\$ 403,03 (Quatrocentos e três reais e três centavos) cada, totalizando um valor global de R\$ 2.418,18 (Dois mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos), para a Vereadora **Maria da Conceição Nogueira da Silva**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e

locomoção, na cidade de Manaus-AM, tendo como objetivo, necessidade de representar e tratar assuntos de interesse desta Casa Legislativa junto ao Departamento Nacional de Trânsito do Amazonas DNIT/AM; Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM e Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, nos dias 22; 23; 24; 25; 26 e 27 de maio de 2017 em Manaus Amazonas.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Benjamin Constant, 17 de Maio de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO

Presidente

Publicado por:

Rodrigo da Silva Bichara

Código Identificador:8496490C

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT PORTARIA Nº 023/2017-GP/CMBC

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de encaminhar um servidor para participar do treinamento do Controle de Almoxarifado e tratar assuntos de interesse desta Casa Legislativa junto a RECORD na Revisão dos Processos de Pagamentos, e Setor de Contabilidade em Manaus-AM.

CONSIDERANDO: a designação do Servidor Renato Silva Teixeira, Secretario de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 355,62 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) cada, totalizando um valor global de R\$ 1.778,01 (Um mil, setecentos e setenta e oito reais e um centavos), para o Servidor **Renato Silva Teixeira**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus-AM, tendo como objetivo, participar do treinamento do Controle de Almoxarifado, tratar assuntos de interesse desta Casa Legislativa junto a RECORD na Revisão dos Processos de Pagamentos e Setor de Contabilidade em Manaus-AM, nos dias 05;06;07;08 e 09 de junho de 2017.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Benjamin Constant, 02 de Junho de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO

Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:12CDE975

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 024/2017-GP/CMBC

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências”.

A Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de Resolver a situação do Certificado Digital da Câmara Municipal no Município de Tabatinga – Amazonas.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 177,80 (Cento e setenta e sete reais e oitenta centavos) para o Vereador Presidente da Câmara o senhor **OCINEY CABRAL FIRMINO**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Tabatinga-AM, tendo como objetivo, a necessidade de Resolver a situação do Certificado Digital da Câmara Municipal no Município de Tabatinga – Amazonas.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, 21 DE JUNHO DE 2017.

SUZIE NASCIMENTO NOBRE
Presidente em Exercício

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:D22FF91E

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 025/2017-GP/CMBC

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências”.

A Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de Resolver a situação do Certificado Digital da Câmara Municipal, e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (**DCTF**) junto a Receita Federal no Município de Tabatinga – Amazonas.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 177,80 (Cento e setenta e sete reais e oitenta centavos) para o Vereador Presidente da Câmara o senhor **OCINEY CABRAL FIRMINO**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Tabatinga-AM, tendo como objetivo, a necessidade de Resolver a situação do Certificado Digital da Câmara Municipal, e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (**DCTF**) junto a Receita Federal no Município de Tabatinga – Amazonas.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, 23 DE JUNHO DE 2017.

SUZIE NASCIMENTO NOBRE
Presidente em Exercício

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:F94454C1

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 026/2017-GP/CMBC

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereadora da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de representar esta Casa Legislativa, junto ao Gabinete do Deputado Sidney Leite, para tratar de assuntos referentes a Educação, Saúde, Segurança e Infraestrutura, como também a Comissão de Turismo e Empreendedorismo – CTUR, entre os dias 26 a 30 de junho, na capital do estado do Amazonas – Manaus;

CONSIDERANDO: o Curso **GESTÃO TRIBUTARIA**, que será ministrada pela Escola de Contas Públicas, na Capital do Estado do Amazonas – Manaus;

CONSIDERANDO: a designação da Vereadora Suzie Nascimento Nobre,

RESOLVE:

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R\$ 403,03 (Quatrocentos e três reais e três centavos) cada, totalizando um valor global de R\$ 2.418,18 (Dois mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos), para a Vereadora **SUZIE NASCIMENTO NOBRE**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, nos dias 23,26,27,28,29 e 30 de junho, na capital do estado do Amazonas – Manaus;

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Benjamin Constant, 23 de Junho de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:3F47008D

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 027/2017-GP/CMBC

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de representar esta Casa Legislativa, junto ao Gabinete do Deputado Sidney Leite, para tratar de assuntos referentes a Educação, Saúde, Segurança e Infraestrutura, como também a Comissão de Turismo e Empreendedorismo – CTUR, e uma visita técnica ao HEMOAM, entre os dias 26 a 30 de junho de 2017, na capital do estado do Amazonas – Manaus;

CONSIDERANDO: o Curso **GESTÃO TRIBUTARIA**, que será ministrada pela Escola de Contas Públicas, na Capital do Estado do Amazonas – Manaus;

CONSIDERANDO: a designação do Vereador Ecildo Bindá Braúlio,

RESOLVE:

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R\$ 403,03 (Quatrocentos e três reais e três centavos) cada, totalizando um valor global de R\$ 2.418,18 (Dois mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos), para ao Vereador **ECILDO BINDÁ BRAULIO**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus-AM, nos dias, 26 de junho a 01 de julho de 2017, na capital do estado do Amazonas – Manaus;

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Benjamin Constant, 23 de Junho de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO

Presidente

Publicado por:

Rodrigo da Silva Bichara

Código Identificador:2B3D148F

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT PORTARIA Nº 028/2017-GP/CMBC

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de representar esta Casa Legislativa, junto ao Gabinete do Deputado Sidney Leite, para tratar de assuntos referentes a Educação, Saúde, Segurança e Infraestrutura, como também a Comissão de Turismo e Empreendedorismo – CTUR, entre os dias 26 a 30 junho, na capital do estado do Amazonas – Manaus;

CONSIDERANDO: o Curso **GESTÃO TRIBUTARIA**, que será ministrada pela Escola de Contas Públicas, na Capital do Estado do Amazonas – Manaus;

CONSIDERANDO: a designação do Vereador Marcos Alex Lasmar Bentes,

RESOLVE:

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R\$ 403,03 (Quatrocentos e três reais e três centavos) cada, totalizando um valor global de R\$ 2.418,18 (Dois mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos), para ao Vereador **MARCOS ALEX LASMAR BENTES**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, nos dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30, na capital do estado do Amazonas – Manaus;

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Benjamin Constant, 23 de Junho de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO

Presidente

Publicado por:

Rodrigo da Silva Bichara

Código Identificador:C6EB8B50

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT PORTARIA Nº 029/2017-GP/CMBC

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências”.

A Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de ir a Receita Federal no Município de Tabatinga/AM, resolver a pendência referente a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (**DCTF**) da Câmara Municipal de Benjamin Constant-Amazonas.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 177,80 (Cento e setenta e sete reais e oitenta centavos) para o Vereador Presidente da Câmara o senhor **OCINEY CABRAL FIRMINO**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Tabatinga-AM, tendo como objetivo, a necessidade de ir a Receita Federal, resolver a pendência referente a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (**DCTF**) da Câmara Municipal de Benjamin Constant-Amazonas.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, 28 DE JUNHO DE 2017.

SUZIE NASCIMENTO NOBRE

Presidente em Exercício

Publicado por:

Rodrigo da Silva Bichara

Código Identificador:4B80E321

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT PORTARIA Nº 031/2017-GP/CMBC

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de representar e tratar assuntos de interesse desta Casa Legislativa junto a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA e ao Governo do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO: a designação da Vereadora Maria da Conceição Nogueira da Silva.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 403,03 (Quatrocentos e três reais e três centavos) cada, totalizando um valor global de R\$ 2.015,15 (Dois mil, e quinze reais e quinze centavos), para a Vereadora **Maria da Conceição Nogueira da Silva**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus-AM, tendo como objetivo, necessidade de representar e tratar assuntos de interesse desta Casa Legislativa junto a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA e ao Governo do Estado do Amazonas nos dias 16; 17; 18; 19 e 20 de agosto de 2017 em Manaus Amazonas.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Benjamin Constant, 14 de agosto de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO

Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:8015DB7F

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - CPL**, que visa a **Execução de serviços de “Manutenção na rede de Iluminação Pública no Município de Benjamin Constant/AM”**.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 – CPL/PMBC**; **CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 – CPL/PMBC**;

II - ADJUDICAR em favor da empresa: **MEGAÇON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.713.073/0001-72, com valor global de **R\$ 1.238.416,90** (Um milhão duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos).

III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 01/08/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Benjamin Constant-AM, 01 de agosto de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:CCDB9347

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 037/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

ASSINATURA: 01 de agosto de 2017

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias

PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **MEGAÇON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.

OBJETO: Execução de serviços de “**Manutenção na rede de Iluminação Pública no Município de Benjamin Constant/AM**”.

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.238.416,90** (Um milhão duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:

25.752 – Energia Elétrica

25.752.00911016.0000 – Ampliação e manutenção de rede de distribuição de energia elétrica no município.

4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Fonte: 10 – Recursos Próprios.

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 01/08/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Benjamin Constant-AM, 01 de agosto de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:E72E7AC0

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 259/2017

Altera Anexo I, e cria o Parágrafo Único, no art. 3º da Lei Municipal nº 205/2011, de 16 de setembro de 2011, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, Estado do Amazonas, usando suas atribuições que são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beruri, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Municipal nº 205/2011, de 16 de setembro de 2011, passa a vigorar conforme o Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Fica criado o Parágrafo Único, no art.3º, da Lei Municipal nº 205/2011, de 16 de setembro de 2011, com a seguinte redação:

Parágrafo Único - A remuneração do cargo de Diretor Geral, será equiparada a de Secretário Municipal, Símbolo CCI, e dos demais cargos da estrutura administrativa do FUNPREB, constantes no caput do 3º, da Lei Municipal nº 205/2011, de 16 de setembro de 2011, obedecerão a tabela de vencimentos constante no anexo I, que é parte integrante desta Lei

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 18 de Agosto de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita

Prefeita Municipal de Beruri-AM.

LEI MUNICIPAL Nº 259/2017

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Diretor Geral	CC1	01	6.000,00
Diretor Adjunto	CC2	01	4.000,00
Assessor Técnico	CC3	02	2.600,00
Assessor de Diretoria	CC4	02	1.700,00

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita

Prefeita Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:

Eliel Maciel da Silva

Código Identificador:E1BA0959

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 386/2017 – GP, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA SOUZA FERREIRA**, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 13.07.2017.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de agosto de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:10E92556

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 387/2017 – GP, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO VITURINO ROSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07.07.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de agosto de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:7FEF6F2A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 388/2017 – GP, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 50 (cinquenta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **ROSA MARIA DO CARMO BRITO**, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 (20 - vinte dias) e 2015/2016 (30 - trinta dias).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17.07.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de agosto de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E96B4C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2017 – GP, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **AMBROSINA ALVES DA SILVA**, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2004/2009 (02 meses) e 2009/2014 (02 meses).

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 14.08.2017.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de agosto de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:971FA234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2017 – GP, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Diárias ao Controlador do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, ao Controlador do Município, Sr. **ALESSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO**, para Acompanhamento Contábil e Treinamento do Módulo de Compras na Empresa Record, na cidade de Tefê, no período de 16 a 17/08/2017.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de agosto de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5CB7C958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2017 – GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pór Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **EDMILSON CAMELO DIAS**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 26.07.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de agosto de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:41C7749D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2017 – GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pór Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **PEDRO FRANCISCO BISPO DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de agosto de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:F67F518A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 393/2017 – GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **JOSÉ DA CRUZ NASCIMENTO PINHEIRO**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir de 01.09.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de agosto de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:F0FEF7E4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 394/2017 - GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Licença por motivo de falecimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Artigo 116, inciso III, alínea B, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

1 – Conceder 07 (sete) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (mãe), ao Servidor Efetivo **MOISÉS MARQUES DA ROCHA**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no período de 11 a 17.08.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11.08.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de agosto de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:7AB70276

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 395/2017 – GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **ZULEIDE CARDOSO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 1998/2003.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de agosto de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:4D687872

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 396/2017 – GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Adicional Noturno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o Artigo 77, da Lei Municipal nº 979/2008, de 14 de março de 2008;

RESOLVE:

1 – Conceder Adicional Noturno, ao Servidor Municipal **EMANOEL GILMAR DINIZ CAMPELO**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de agosto de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador:A00CAACF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017-CPL

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básica, conforme termo de referência para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Coari.

ABERTURA: 31/08/2017 às 08:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017-CPL

OBJETO: Registro de preços para eventual serviços de divulgação de aviso de licitação, resenha e outros informativos, tamanho da publicação diversos em jornal impresso.

ABERTURA: 31/08/2017 às 14:30h

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Coari-AM, 18 de agosto de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D933C6F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017-CPL

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de persianas e bandô para atender as necessidades da prefeitura de Coari, conforme termo de referência.

ABERTURA: 31/08/2017 às 16:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017-CPL

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas do tipo “quentinha” comercial para a prefeitura de Coari.

ABERTURA: 12/09/2017 às 08:30h

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Coari-AM, 18 de agosto de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:941FAFA8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002-A**

RESOLUÇÃO Nº 002-A/2017 – GAB/PRES/CME

Dispõe sobre a Criação das Comissões Permanentes: Comissão de Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, Comissão de Obras, Serviços Públicos e outras atividades, para estudar assuntos submetidos ao seu exame e sobre elas elaborar Pareceres e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Artigo 1º. Fica criado conforme Art. 47 do Regimento Interno, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Eirunepé, Comissão de Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, Comissão de Obras, Serviços Públicos e outras atividades, com base no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município e Artigo 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eirunepé, para emitir Parecer sobre todos os assuntos específicos de suas competências.

Artigo 2º - As referidas Comissões serão constituídas pelos seguintes Vereadores:

I – Comissão de Justiça e Redação Final
Presidente – Cleudison Bastos de Oliveira – (PV)
Relator – Arlen José Oliveira Tomaz – (DEM)
Membro – Jocivande José Coelho da Silva – (SD)

II – Comissão de Finanças e Orçamento
Presidente – Antilde José Gomes – (PMDB)
Relator – Francisco Juarez de Aragão – (SD)
Membro – Cleudison Bastos de Oliveira – (PV)

III – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Presidente – Raimundo Nonato Cunha de Oliveira – (PROS)
Relator – Raimundo Augusto Rebouças Pinheiro – (PROS)
Membro – Antilde José Gomes – (PMDB)

IV – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades
Presidente – Francisco Juarez de Aragão – (SD)
Relator – Antônio Aqueles Januário de Souza – (PSD)
Membro – Amaurilio Silvestre Tomaz – (PDT)

Artigo 3º - Artigo 56 Regimento Interno, é obrigatório o parecer das Comissões Permanentes nos assuntos de sua competência, exceto os casos previstos neste Regimento (Artigos: 72 § 2º, 127 § 5º, 142 § 5º, 177 § 5º e 6º, 210 § 8º, 418 § 3º e 223 § 3º).

Artigo 4º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2017.

WALTER ALEXANDRE MENEZES BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé-AM

Publicado por:

Antonio Janeilson Leite Pedrosa

Código Identificador:AE1D8F62

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO N 002

RESOLUÇÃO Nº002/2017 – GAB/PRES/CME

Dispõe sobre a Criação das Comissões Permanentes: Comissão de Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, Comissão de Obras, Serviços Públicos e outras atividades, para estudar assuntos submetidos ao seu exame e sobre elas elaborar Pareceres e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Artigo 1º. Fica criado conforme Art. 47 do Regimento Interno, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Eirunepé, Comissão de Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, Comissão de Obras, Serviços Públicos e outras atividades, com base no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município e Artigo 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eirunepé, para emitir Parecer sobre todos os assuntos específicos de suas competências.

Artigo 2º - As referidas Comissões serão constituídas pelos seguintes Vereadores:

I – Comissão de Justiça e Redação Final
Presidente – Cleudison Bastos de Oliveira – (PV)
Relator – Arlen José Oliveira Tomaz – (DEM)
Membro – José da Cruz Cavalcante Delmiro – (PP)

II – Comissão de Finanças e Orçamento
Presidente – Antilde José Gomes – (PMDB)
Relator – Francisco Juarez de Aragão – (SD)
Membro – Cleudison Bastos de Oliveira – (PV)

III – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Presidente – Raimundo Nonato Cunha de Oliveira – (PROS)
Relator – Raimundo Augusto Rebouças Pinheiro – (PROS)
Membro – Antilde José Gomes- (PMDB)

IV – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades
Presidente – Francisco Juarez de Aragão – (SD)
Relator – Antônio Aqueles Januário de Souza – (PSD)
Membro – Amaurilio Silvestre Tomaz – (PDT)

Artigo 3º - Artigo 56 Regimento Interno, é obrigatório o parecer das Comissões Permanentes nos assuntos de sua competência, exceto os casos previstos neste Regimento (Artigos: 72 § 2º, 127 § 5º, 142 § 5º, 177 § 5º e 6º, 210 § 8º, 418 § 3º e 223 § 3º).

Artigo 4º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

WALTER ALEXANDRE MENEZES BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé-AM

Publicado por:

Antonio Janeilson Leite Pedrosa

Código Identificador:1A93A7B5

CÂMARA MUNICIPAL LEI Nº001/2017-GAB/PRES/CME

Dispõe acrescentar ao dispositivo da Resolução Nº. 008, de 22 de outubro de 1991 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, WALTER ALEXANDRE MENEZES BEZERRA PSDB, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 62 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Eirunepé-AM, APROVOU e EU promulgo a seguinte .

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 18 acrescentando em seu inciso V, a “alínea G” da Resolução Nº. 008, de 22 de outubro de 1991, com redação dada por esta Lei Nº 001, de 08 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18º...

V...

G – É garantido ao Vereador o direito de ter 01 (um) Assessor Legislativo e 01 (um) Assistente Legislativo sendo nomeado pelo o Presidente da Câmara de Vereadores no início de cada Legislatura para auxiliar os Vereadores em suas atividades laborais, porém, passa-se ser de exclusiva prerrogativa do Vereador a indicação do Assessor e do Assistente Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

WALTER ALEXANDRE MENEZES BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé-AM

Publicado por:

Antonio Janeilson Leite Pedrosa

Código Identificador:E9E37B23

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 039/2017 – GAB/PRE/CME

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

DISPÕE SOBRE NOMEAR O SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, o Srº. Marcos Antonio Coelho da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº.040.232.302-51 e RG nº.3090258-4.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:FD07D5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2017 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual locação de natureza contínua de veículos pesados e equipamentos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Município de Eirunepé.

Data e Horário: 04/09/2017 às 08:00h.

Local: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **21/08/2017** na **PREFEITURA DE EIRUNEPÉ**, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1191 ou na sede da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Rua Pará, n. 901, Sala 12, Edifício Vialves Trading – Bairro: Nossa Senhora das Graças, Manaus-Am, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Eirunepé (AM), 18 de agosto de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:D3AE16AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2017 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em limpeza de vias públicas, com capina e podagem, visando o atendimento das necessidades do Município de Eirunepé.

Data e Horário: 04/09/2017 às 10:00h.

Local: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **21/08/2017** na **PREFEITURA DE EIRUNEPÉ**, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1191 ou na sede da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Rua Pará, n. 901, Sala 12, Edifício Vialves Trading – Bairro: Nossa Senhora das Graças, Manaus-Am, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Eirunepé (AM), 18 de agosto de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:E530D79A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2017 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual fornecimento de cimento, seixo e areia, para atender as necessidades do Município de Eirunepé.

Data e Horário: 04/09/2017 às 14:00h.

Local: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **21/08/2017** na **PREFEITURA DE EIRUNEPÉ**, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1191 ou na sede da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Rua Pará, n. 901, Sala 12, Edifício Vialves Trading – Bairro: Nossa Senhora das Graças, Manaus-Am, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Eirunepé (AM), 18 de agosto de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:89045D8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE MAIO 2017 - PROFESSORES

CONTRATO Nº 105/2017

Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 105/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira

Contratado: João Ferreira Leles

Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.

Cargo: Professor (a)

Carga Horária: 20 horas semanais

Dotação: 020401123610062201631900412

Data da assinatura: 18/05/2017

Vigência: 18/05/2017 a 30/12/2017

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Signatários: Ivon Rates da Silva, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Moraes da Silva, João Ferreira Leles

CONTRATO Nº 104/2017

Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 104/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira

Contratado: Raimunda Mendes de Castro

Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.

Cargo: Professor (a)

Carga Horária: 20 horas semanais

Dotação: 020401123610062201631900412

Data da assinatura: 02/05/2017**Vigência:** 02/05/2017 a 30/12/2017**Secretaria:** Secretaria Municipal de Educação**Signatários:** Ivon Rates da Silva, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Moraes da Silva, Raimunda Mendes de Castro**CONTRATO Nº 103/2017**

Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 103/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira**Contratado:** Sandra Pinheiro Marques**Objeto:** O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.**Cargo:** Professor (a)**Carga Horária:** 20 horas semanais**Dotação:** 020401123610062201631900412**Data da assinatura:** 10/05/2017**Vigência:** 10/05/2017 a 30/12/2017**Secretaria:** Secretaria Municipal de Educação**Signatários:** Ivon Rates da Silva, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Moraes da Silva, Sandra Pinheiro Marques.**CONTRATO Nº 102/2017**

Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 102/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira**Contratado:** Maria José da Cruz Fernandes**Objeto:** O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2016.**Cargo:** Professor (a)**Carga Horária:** 20 horas semanais**Dotação:** 020401123610062201631900412**Data da assinatura:** 02/05/2017**Vigência:** 02/05/2017 a 30/12/2017**Secretaria:** Secretaria Municipal de Educação**Signatários:** Ivon Rates da Silva, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Moraes da Silva, Maria José da Cruz Fernandes.**Publicado por:**

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:F9E4C3AD**GAB. DO PREFEITO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE JUNHO DE 2017 - SAÚDE****TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2017**

Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira**Contratado:** Patrícia Torquato Martins**Objeto:** O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento de Odontologia e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2016.**Cargo:** Cirurgiã Dentista (a)**Carga Horária:** 40 horas semanais**Dotação:**

050101103010052203831900481

Data da assinatura: 29/06/2017**Vigência:** 01/07/2017 a 30/12/2017**Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde**Signatários:** Joandre Mendes de Souza, Maria Armanda Feliciano, Maria das Dores Moraes da Silva, Patrícia Torquato Martins.**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2017**

Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira**Contratado:** Auricelio Gomes da Silva**Objeto:** O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2016.**Cargo:** Enfermeiro (a)**Carga Horária:** 40 horas semanais**Dotação:**

050101103010052203831900408

Data da assinatura: 29/06/2017**Vigência:** 01/07/2017 a 30/12/2017**Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde**Signatários:** Joandre Mendes de Souza, Maria Armanda Feliciano, Maria das Dores Moraes da Silva, Auricelio Gomes da Silva.**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2017**

Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 006/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira**Contratado:** Grazielle de Freitas Nery**Objeto:** O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2016.**Cargo:** Enfermeira (a)**Carga Horária:** 40 horas semanais**Dotação:**

050101103010052203831900408

Data da assinatura: 29/06/2017**Vigência:** 01/07/2017 a 30/12/2017**Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde**Signatários:** Joandre Mendes de Souza, Maria Armanda Feliciano, Maria das Dores Moraes da Silva, Grazielle de Freitas Nery.**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2017**

Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 013/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira**Contratado:** Antonio Sandro de Souza Franco**Objeto:** O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2016.**Cargo:** Técnico em Enfermagem (a)**Carga Horária:** 40 horas semanais**Dotação:**

050101103010052203831900408

Data da assinatura: 29/06/2017**Vigência:** 01/07/2017 a 30/12/2017**Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde**Signatários:** Joandre Mendes de Souza, Maria Armanda Feliciano, Maria das Dores Moraes da Silva, Antonio Sandro de Souza Franco.**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2017**

Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 014/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira**Contratado:** Maria Rozeli Rodrigues da Silva**Objeto:** O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2016.**Cargo:** Técnica em Enfermagem (a)**Carga Horária:** 40 horas semanais**Dotação:**

050101103010052203831900408

Data da assinatura: 29/06/2017**Vigência:** 01/07/2017 a 30/12/2017**Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde**Signatários:** Joandre Mendes de Souza, Maria Armanda Feliciano, Maria das Dores Moraes da Silva, Maria Rozeli Rodrigues da Silva.**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2017**

Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 015/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira

Contratado: Maria Mota de Souza

Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2016.

Cargo: Técnica em Enfermagem (a)

Carga Horária: 40 horas semanais

Dotação:

050101103010052203831900408

Data da assinatura: 29/06/2017

Vigência: 01/07/2017 a 30/12/2017

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Armanda Feliciano, Maria das Dores Moraes da Silva, Maria Mota de Souza.

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 016/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira

Contratado: Maria Francinez Pinheiro de França

Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2016.

Cargo: Técnica em Enfermagem (a)

Carga Horária: 40 horas semanais

Dotação:

050101103010052203831900408

Data da assinatura: 29/06/2017

Vigência: 01/07/2017 a 30/12/2017

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Armanda Feliciano, Maria das Dores Moraes da Silva, Maria Francinez Pinheiro de França.

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 017/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira

Contratado: Miricelia Linhares de Castro

Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2016.

Cargo: Técnica em Enfermagem (a)

Carga Horária: 40 horas semanais

Dotação:

050101103010052203831900408

Data da assinatura: 29/06/2017

Vigência: 01/07/2017 a 30/12/2017

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Armanda Feliciano, Maria das Dores Moraes da Silva, Miricelia Linhares de Castro.

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 021/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira

Contratado: Maria Marta Pereira da Silva

Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde Bucal e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2016.

Cargo: Técnica em Saúde Bucal (a)

Carga Horária: 40 horas semanais

Dotação:

050101103010052203831900481

Data da assinatura: 29/06/2017

Vigência: 01/07/2017 a 30/12/2017

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Armanda Feliciano, Maria das Dores Moraes da Silva, Maria Marta Pereira da Silva

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2017

Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 025/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira

Contratado: Gerlan Rodrigues Gurgel

Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento de Odontologia e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2016.

Cargo: Cirurgião Dentista (a)

Carga Horária: 40 horas semanais

Dotação:

050101103010052203831900481

Data da assinatura: 29/06/2017

Vigência: 01/07/2017 a 30/12/2017

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Armanda Feliciano, Maria das Dores Moraes da Silva, Gerlan Rodrigues Gurgel.

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 029/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 029/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira

Contratado: Tayana Silva dos Santos

Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2016.

Cargo: Enfermeira (a)

Carga Horária: 40 horas semanais

Dotação:

050101103010052203831900408

Data da assinatura: 29/06/2017

Vigência: 01/07/2017 a 30/12/2017

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Armanda Feliciano, Maria das Dores Moraes da Silva, Tayana Silva dos Santos.

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 038/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira

Contratado: Deilson de Aguiar Ribeiro

Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde Bucal e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2016.

Cargo: Técnico em Saúde Bucal (a)

Carga Horária: 40 horas semanais

Dotação:

050101103010052203831900481

Data da assinatura: 29/06/2017

Vigência: 01/07/2017 a 30/12/2017

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Armanda Feliciano, Maria das Dores Moraes da Silva, Deilson de Aguiar Ribeiro

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 050/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 050/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira

Contratado: Gilgleide Bezerra Gurgel

Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2016.

Cargo: Enfermeira (a)

Carga Horária: 40 horas semanais

Dotação:

050101103010052203831900408

Data da assinatura: 29/06/2017

Vigência: 01/07/2017 a 30/12/2017

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Armanda Feliciano, Maria das Dores Moraes da Silva, Gilgleide Bezerra Gurgel.

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 055/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 055/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira

Contratado: Antonia Vieira da Silva

Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2016.

Cargo: Técnica em Enfermagem (a)

Carga Horária: 40 horas semanais

Dotação:

050101103010052203831900408

Data da assinatura: 29/06/2017

Vigência: 01/07/2017 a 30/12/2017

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Armanda Feliciano, Maria das Dores Moraes da Silva, Antonia Vieira da Silva.

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 056/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 056/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira

Contratado: Maria José Pereira do Nascimento

Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2016.

Cargo: Técnica em Enfermagem (a)

Carga Horária: 40 horas semanais

Dotação:

050101103010052203831900408

Data da assinatura: 29/06/2017

Vigência: 01/07/2017 a 30/12/2017

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Armanda Feliciano, Maria das Dores Moraes da Silva, Maria José Pereira do Nascimento.

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 063/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 063/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira

Contratado: Osmar Vitor Américo

Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2016.

Cargo: Enfermeiro (a)

Carga Horária: 40 horas semanais

Dotação:

050101103010052203831900408

Data da assinatura: 29/06/2017

Vigência: 01/07/2017 a 30/12/2017

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Armanda Feliciano, Maria das Dores Moraes da Silva, Osmar Vitor Américo.

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 065/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 065/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira

Contratado: Francisca Aldely Rosendo da Silva

Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2016.

Cargo: Técnica em Enfermagem (a)

Carga Horária: 40 horas semanais

Dotação:

050101103010052203831900408

Data da assinatura: 02/05/2017

Vigência: 02/05/2017 a 30/12/2017

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Armanda Feliciano, Maria das Dores Moraes da Silva, Francisca Aldely Rosendo da Silva.

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:A6859219

GAB. DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA Nº 012/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2016 – SEMSA – PME para entrega de documentação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a portaria de nº 068/2005, de 10 de MAIO de 2005, que delega poderes aos Secretários Municipais para expedição de portarias com numeração própria;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2016 – SEMSA – PME;

CONSIDERANDO que no quadro de servidores lotados nesta Secretaria de Saúde contamos apenas com um profissional Fisioterapeuta, e com isso não atendendo as demandas surgidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Sra. SAMARA MAYSA PINHEIRO, candidata do PSS, na função de Fisioterapeuta, a se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar de 10/08/2017, no horário das 08h00min às 17h00min, munidos de:

02 (duas) fotos 3X4 recentes;

Certidão de Nascimento, se solteiro;

Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Título de Eleitor;

Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral;

PIZ/PASEP/Cartão Cidadão;

Certificado Militar (sexo masculino);

Diploma de Graduação;

Histórico Escolar de Graduação;

Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);

Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;

Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);

Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

Atestado médico de sanidade física (clínico geral) e mental (clínico geral e/ou psicólogo).

Art. 2º - O não atendimento, pelo candidato convocado, de todo o disposto no artigo 1º desta portaria, ensejará a sua eliminação, possibilitando ao Município de Envira de convocar, na necessidade e conveniência, o próximo candidato respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispostos em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de Agosto do ano de 2017.

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 039/2017

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D804A59E

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 – CPL

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para os Serviços de Ampliação do Ramal do Espinheiro e Abertura da Estrada Vicinal do Zé Ferro, localizada no Município de Envira/AM, pelo menor preço global, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.

Data da abertura de envelopes: 13 de setembro de 2017. **Hora:** 09:30

Regência legal: Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderá ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM.

Envira (AM), 18 de agosto de 2017.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DB61FA8D

GAB. DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/Amazonas, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais Didáticos Escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 31 de agosto de 2017. **Hora:** 14:30

Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/Amazonas.

Envira (AM), 18 de Agosto de 2017.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7B981A67

GAB. DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL na Representação do Município de Envira, localizada na Rua 11, Casa 04, Conjunto Parque Tropical, Parque 10, Manaus/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Divulgação de Jornal de Grande Circulação, pelo menor preço por item, para atender as necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 01 de setembro de 2017. **Hora:** 14:30

Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CPL na Representação, localizada na Rua 11, Casa 04, Conjunto Parque Tropical, Parque 10, Manaus/AM.

Envira (AM), 18 de Agosto de 2017.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F5C3399D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fonte Boa, através da Comissão Permanente de Licitação **COMUNICA** que está realizando cotação de preço para eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PARA CRECHES E PRÉ-ESCOLA** para atendimento do complexo administrativo, conforme existente no termo de referência.

O Termo de referência incluindo as especificações dos Materiais encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM, localizada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM de segunda feira a sexta feira no horário das 08h00min às 14h00min exceto, sábado, domingo e feriados.

A cotação de preço deverá ser enviada, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, até o dia 29 de agosto de 2017.

Fonte Boa (AM), 18 de agosto de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:E1C75EE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 032/2017

A Prefeitura Municipal de Fonte Boa, através da Comissão Permanente de Licitação **COMUNICA** que está realizando cotação de preço para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O PDDE** para atendimento do complexo administrativo, conforme existente no termo de referência.

O Termo de referência incluindo as especificações dos Materiais encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM, localizada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM de segunda feira a sexta feira no horário das 08h00min às 14h00min exceto, sábado, domingo e feriados.

A cotação de preço deverá ser enviada, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, até o dia 29 de agosto de 2017.

Fonte Boa (AM), 18 de agosto de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:

Auricélio Lisboa Crispim

Código Identificador:E3F52297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fonte Boa, através da Comissão Permanente de Licitação **COMUNICA** que está realizando cotação de preço para eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET** para atendimento do complexo administrativo, conforme existente no termo de referência.

O Termo de referência incluindo as especificações dos Materiais encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM, localizada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM de segunda feira a sexta feira no horário das 08h00min às 14h00min exceto, sábado, domingo e feriados.

A cotação de preço deverá ser enviada, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, até o dia 31 de agosto de 2017.

Fonte Boa (AM), 18 de agosto de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:

Auricélio Lisboa Crispim

Código Identificador:A2BD96D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fonte Boa, através da Comissão Permanente de Licitação **COMUNICA** que está realizando cotação de preço para eventual **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSULTORIAS** para atendimento do complexo administrativo, conforme existente no termo de referência.

O Termo de referência incluindo as especificações dos Materiais encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM, localizada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM de segunda feira a sexta feira no horário das 08h00min às 14h00min exceto, sábado, domingo e feriados.

A cotação de preço deverá ser enviada, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, até o dia 31 de agosto de 2017.

Fonte Boa (AM), 18 de agosto de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:

Auricélio Lisboa Crispim

Código Identificador:C07781D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item**, por **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DIA: 31/08/2017

HORÁRIO - 09h00min

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL

ENDEREÇO: sala de reuniões de sua sede, situada à Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I-Fonte Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou de forma gratuita, em mídia, no horário das 08h00min as 14h00min.

Fonte Boa - AM, 18 de agosto de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Auricélio Lisboa Crispim

Código Identificador:FFC7AB84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item**, por **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSULTORIAS.

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DIA: 31/08/2017

HORÁRIO - 14h00min

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL

ENDEREÇO: sala de reuniões de sua sede, situada à Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I-Fonte Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00

(cinquenta reais) ou de forma gratuita, em mídia, no horário das 08h00min às 14h00min.

Fonte Boa - AM, 18 de agosto de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Auricélio Lisboa Crispim

Código Identificador:DFA7EFD8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**HUMAITÁPREV
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a octogésima quinta reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Mário Jorge Dantas Ximenes e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Além do presidente e da secretária mencionados anteriormente, também estavam presentes na sessão os seguintes membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Reginaldo Santos Maciel, Cecília de Moura Pessoa, Aldemir Lima Celestino e Maria José Moraes França e o Superintendente do HUMAITÁPREV, Raimundo Alves Aguiar. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Logo após, o presidente da sessão solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: 1) Balancete do mês de abril de dois mil e dezessete; 2) Processos de Aposentadorias Especiais. Os conselheiros iniciaram a análise dos Processos de Aposentadorias Especiais, sendo eles: número cento e cinco de dois mil e dezessete; número cento e seis de dois mil e dezessete e número cento e sete de dois mil e dezessete. De acordo com o laudo técnico da análise de revisão de benefícios, todos os processos mencionados anteriormente, encontravam-se com o coeficiente igual a cem por cento, cumprindo assim, as exigências legais. Os conselheiros analisaram todas as documentações e o parecer do assessor jurídico e entenderam que os processos em questão encontravam-se regulares e homologaram por unanimidade, ficando no aguardo do parecer final do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Em seguida, os conselheiros analisaram o Balancete do mês de abril de dois mil e dezessete, onde comparou-se o saldo real do mês anterior (março) com o saldo real do mês atual (abril), que no momento apresentou o valor de dez milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos. Analisou-se também os extratos bancários tanto do Banco do Brasil quanto da Caixa Econômica e concluiu-se que o balancete acima citado encontrava-se dentro das normas legais. No decorrer da análise, notou-se que a COHASB iniciou o pagamento das contribuições previdenciárias do patronal e do servidor a partir da competência três (03) de dois mil e dezessete, porém, ainda encontra-se em débito com as contribuições referentes ao mês de dezembro e décimo terceiro do ano de dois mil e dezesseis e os meses de janeiro e fevereiro de dois mil e dezessete. Os Conselheiros de Administração do HUMAITÁPREV deram parecer favorável ao Balancete do mês de abril de dois mil e dezessete estarão no aguardo do parecer final do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Mário Jorge Dantas Ximenes e pelos demais presentes.

Humaitá, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES

Presidente interino do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES PAULO

Secretária do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA

Membro do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

ALDEMIR LIMA CELESTINO

Membro do Cons. Adm.

CECÍLIA MOURA PESSOA

Membro suplente do Cons. Adm.

Publicado por:

Raimundo Alves de Aguiar

Código Identificador:D8691A2D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2017 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **EMERSON NASCIMENTO CUNHA**, conforme Parecer nº 192/2017-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor **EMERSON NASCIMENTO CUNHA**/Auxiliar Técnico Agrícola matrícula nº 180-6A, nomeado em 17 de Março de 1998, lotado junto a Secretaria Municipal de Produção Rural.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de Setembro e terminará dia 01 (primeiro) de dezembro de 2017.

Parágrafo Único – O Servidor deverá retornar ao trabalho dia 02 (dois) de Dezembro do corrente ano, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 16 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0A3A2801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2017 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.
CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **ODIEL BRINDEIRO DE SOUZA**, conforme Parecer nº 221/2017-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 06 (seis) meses, por ser direito adquirido, para o servidor **ODIEL BRINDEIRO DE SOUZA/PEDAGOGO** matrícula nº 4042-8A, nomeado em 09 de Abril de 2012, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 27 (vinte e sete) de Julho e terminará dia 30 (trinta) de dezembro de 2017.

Parágrafo Único – O Servidor deverá retornar ao trabalho dia 31 (trinta e um) de Dezembro do corrente ano, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:58DAD6DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2017 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.
CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **ADELSON BRAGA MARINHO**, conforme Parecer nº 220/2017-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 12 (doze) meses, por ser direito adquirido, para o servidor **ADELSON BRAGA MARINHO/PROFESSOR** matrícula nº 4-8A, nomeado em 01 de Junho de 1995, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 27 (vinte e sete) de Julho e terminará dia 27 (vinte e sete) de Julho de 2018.

Parágrafo Único – O Servidor deverá retornar ao trabalho dia 28 (vinte e oito) de Julho de 2018, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DFC2CD1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2017 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.
CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **JOCIANE DOS SANTOS BARROS**, conforme Parecer nº 218/2017-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 12 (doze) meses, por ser direito adquirido, para a servidora **JOCIANE DOS SANTOS BARROS/AGENTE ADMINISTRATIVO** matrícula nº 3424-8A, nomeada em 01 de Março de 2013, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de Fevereiro e terminará dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 02 (dois) de Fevereiro de 2018, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 16 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:98BCBBA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2017 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.
CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **IRINALDO QUERINO DA SILVA**, conforme Parecer nº 222/2017-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 04 (quatro) meses, por ser direito adquirido, para o servidor **IRINALDO QUERINO DA SILVA**/PROFESSOR matrícula nº 268-8A, nomeada em 01 de Julho de 2010, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 27 (vinte e sete) de Julho e terminará dia 27 (vinte e sete) de Outubro de 2017.

Parágrafo Único – O Servidor deverá retornar ao trabalho dia 28 (vinte e oito) de Outubro de 2017, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 16 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A75FA4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSORIA TÉCNICA II – NÍVEL MÉDIO CC-04, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **MARCOS ADRIANO DA COSTA FERNANDES**, na função de ASSESSORIA TÉCNICA II – NÍVEL MÉDIO CC-04, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8FA1858F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **KAROLINE PINHEIRO DE SOUZA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 01 de Julho de 2017.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:116DFBB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **MARCOS ADRIANO DA COSTA FERNANDES**, é Servidor em regime Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de ASSESSORIA TÉCNICA II – NÍVEL MÉDIO CC-04.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restuturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2017, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **MARCOS ADRIANO DA COSTA FERNANDES**, que ocupa cargo em regime Comissionado, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de ASSESSORIA TÉCNICA II – NÍVEL MÉDIO CC-04.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DC91D2AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR CC-08, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **EZEQUIAS DA SILVA MAIA**, na função de CHEFE DE SETOR CC-08, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Julho de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5E33E18F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR CC-08, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **RAILSON SANTOS TEIXEIRA**, na função de CHEFE DE SETOR CC-08, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Julho de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EF38927D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GPMI N. 0096, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

O senhor **ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mormente as relativas à fiscalização ambiental; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o senhor **DOUGLAS GALVÃO DA ROCHA**, Assessor Técnico II, com lotação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, **para responder pelo Departamento de Fiscalização Ambiental** da mencionada Secretaria, cumulativamente com as funções que já exerce, a contar de 02.01.2017.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 26 de julho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Jhonildo Gomes de Azevedo

Código Identificador:2D596BAF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GPMI N. 0097, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O senhor **ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Chamada Pública SEBRAE/AM n. 001/2017, que trata da Implantação do Programa Ambiente de Negócios;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 13 da Lei n. 152, de 31.03.2010 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e que o Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a implementação da mencionada Lei; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o senhor **ADMILSON HORLANDO SOARES DE SOUZA**, Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Articulação Política, para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, junto à Sala do Empreendedor – SEBRAE/Itacoatiara, cumulativamente com as funções que já exerce, a contar desta data.

2. Cabe ao Agente de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais nos setores público e privado, bem como comunitárias que possam colaborar no trabalho;
- Manter diálogo constante com as lideranças identificadas, especialmente os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e orientação dos empreendedores do município

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 26 de julho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Jhonildo Gomes de Azevedo

Código Identificador:FEA50995

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GPMI N. 0098, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O senhor **ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar um melhor encaminhamento no que tange ao funcionamento do Fundo Municipal de Desportos de Itacoatiara – FMDI;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 18 da Lei Municipal n. 172, de 18.01.2011; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o senhor **IZOMAR MELO BARBOSA**, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, para responder pela gestão financeira do Fundo Municipal de Desportos de Itacoatiara – FMDI, bem como representar o Poder Executivo Municipal na movimentação das contas exclusivas do Fundo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de agosto de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Jhonildo Gomes de Azevedo

Código Identificador:FDBD5756

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GPMI N. 0099, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O senhor **ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar um melhor encaminhamento dos trabalhos da Comissão Técnica Especial de Conferência, instituída pelo Decreto n. 014, de 04 de janeiro de 2017, que tem como finalidade proceder à conferência dos documentos e informações apresentadas pela Comissão de Transição de Governo; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o senhor **ANTONIO TUPINAMBÁ MELO NOGUEIRA**, Secretário Municipal de Governo, membro da Comissão Técnica Especial de Conferência, instituída pelo Decreto n. 014, de 04 de janeiro de 2017, para atuar como **Coordenador** da referida Comissão.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 14 de agosto de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Jhonildo Gomes de Azevedo

Código Identificador:A393894F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2017/GAB/PMJ**

NOMEIA A Sra. KEILANE DA SILVA OLIVEIRA,
PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DE
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossada nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 66, incisos VI e IX c/c Art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora KEILANE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2844431-0 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 026.001.002-29 para exercer a função de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, percebendo o vencimento correspondente na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 7º dia do mês de Julho de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:2F147F8F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONTRATO Nº 002/16 – PMJ**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá **Contratada:** Barreto Engenharia LTDA, CNPJ: 06.939.058/0001-81. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo Termo de Contrato 02/2016 **CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPIO NO MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por mais 70 dias, passando o seu término para a data de 09 de Agosto de 2017. **Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Juruá (AM), 01 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:6E51CACC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 003/16 – PMJ**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá **Contratada:** R. A COSTA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.418.961/0001-25. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo Termo de Contrato 03/2016 **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por mais 90 dias, passando o seu término para a data de 15 de Novembro de 2017. **Ratificação:** As demais disposições não alteradas são

ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Juruá (AM), 14 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:BAFC74B0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU****CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, DE 16 DE AGOSTO DE
2017.**

Concede Título de Cidadã Manacapuruense, a Dra. Vanessa Leite Mota, Juíza Titular da 1ª Vara da Comarca de Manacapuru e Juíza Eleitoral da 6ª Zona.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadã Manacapuruense a Drª. **Vanessa Leite Mota**, Juíza Titular da 1ª Vara da Comarca de Manacapuru e Juíza Eleitoral da 6ª Zona, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Município de Manacapuru.

Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no Art. 160, IV do Regimento Interno, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara de Manacapuru.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de agosto de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara

VERª LINDYNES LEITE PERES

Secretária Geral da Mesa

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:B681253D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 16 DE AGOSTO DE
2017.**

Concede Título de Cidadão Manacapuruense, ao Dr. Edivaldo da Silva, Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializada do Interior – SUSAM - Estado do Amazonas.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadão Manacapuruense ao Dr. **Edivaldo da Silva**, Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializada do Interior – SUSAM - Estado do Amazonas, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Estado do Amazonas.

Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no Art. 160, IV do Regimento Interno, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara de Manacapuru.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de agosto de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara

VERª. LINDYNES LEITE PERES

Secretária Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E0104D49

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 16 DE AGOSTO DE
2017.**

Concede Título de Cidadão Manacapuruense, ao Dr. Aldrin Henrique de Castro Rodrigues, Juiz Titular da 2ª Vara de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadão Manacapuruense, ao Dr. **Aldrin Henrique de Castro Rodrigues**, Juiz Titular da 2ª Vara de Manacapuru, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Município de Manacapuru.

Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no Art. 160, IV do Regimento Interno, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara de Manacapuru.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de agosto de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara

VERª. LINDYNES LEITE PERES

Secretária Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:B6132459

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017-CGPL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de reserva, emissão, marcação remarcação e fornecimento de passagens aéreas, fluviais e rodoviários, pelo menor percentual de taxa de serviço administrativo para atender a administração direta, indireta e autarquias da prefeitura Municipal de Manacapuru, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos.

ABERTURA: 01/09/2017 às 9:00h

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de

Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h.**

Manacapuru-AM, 18 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO

Presidente da CGPL

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:99C22F82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 0118/2017-CGPL - PROCESSO
Nº. 2017/06256-00/PMM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Engenharia referente a limpeza mecanizada e nivelamento de vias em partes do Rama do Calado Palestina e São José na Comunidade de Bela Vista, no município de Manacapuru/AM, pelo período de 20 (vinte) dias, para atender as recomendações do Ofício nº 250/2017/SEMOSP/PMM, de 01/08/2017, conforme Projeto Básico contido no Processo Administrativos nº 06256-00/PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **PEDRO ALVES BATISTA-ME, CNPJ Nº. 04.048.010/0001-58**, com o valor de R\$ 132.313,48 (Cento e Trinta e Dois Mil Trezentos e Treze Reais e Quarenta e Oito Centavos). Classificação Orçamentária: 10216415451810000 - ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO, e/ou RESTAURAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO 20 (vinte) dias.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:57CFE237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 0119/2017-CGPL - PROCESSO
Nº. 2017/06230-00/PMM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Engenharia referente a Pavimentação e Construção da Caixa D'água na Comunidade Vasco da Gama na Vila do Sacambú, no município de Manacapuru/AM, pelo período de 60 (sessenta) dias, para atender as recomendações do Ofício nº 249/2017/SEMOSP/PMM, conforme Projeto Básico contido no Processo Administrativos nº 06230-00/PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **S C RAMOS TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº. 10.918.325/0001-01**, com o valor de R\$ 131.195,61 (Cento e Trinta e Um Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos). Classificação Orçamentária: 10216415451810000 - ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO, e/ou RESTAURAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários.

III – Prazo de Execução 60 (sessenta) dias.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 21 de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:8BE37916

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 0124/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/06153-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recuperação de Parte do Ramal do Km 25 no município de Manacapuru/AM, pelo período de 15 (quinze) dias, para atender as recomendações do Ofício nº 246/2017/SEMOSP/PMM, conforme Projeto Básico contido no Processo Administrativos nº 06153-00/PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **M. DA S. CARDOSO OBRAS-ME, CNPJ Nº. 26.811.652/0001-08**, com o valor de R\$ 145.927,02 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Dois Centavos). Classificação Orçamentária: 20216415451810000 - ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO, e/ou RESTAURAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários.

III – Prazo de Execução 15 (quinze) dias.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:53F47440

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 0195/2017-PMM

Processo: 2017/06230-00-PMM

Licitação: Carta Convite nº 0119/2017-CGPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Engenharia referente a Pavimentação e Construção da Caixa D'água na Comunidade Vasco da Gama na Vila do Sacambú, no município de Manacapuru/AM, pelo período de 60 (sessenta) dias, para atender as recomendações do Ofício nº 249/2017/SEMOSP/PMM, conforme Projeto Básico contido no Processo Administrativos nº 06230-00/PMM.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM.

Contratado: S C RAMOS TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº. 10.918.325/0001-01.

Valor: R\$ 131.195,61 (Cento e Trinta e Um Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias. 21/07/2017 a 21/09/2017.

Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 10216415451810000 - ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO, e/ou RESTAURAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. Art. 61.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 21 de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:EABD0F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017 PROCESSO Nº. 2200/2017 PMM - RETIFICAÇÃO

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 041/2017-PMM, PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **Folha 19, do dia 28 de Março de 2017 – ANO VIII Nº. 1823, para nele fazer constar que:**

Onde se lê:

“10.302.52.2093 – Complemento Media e alta complexidade (FES)”

“10.302.11.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde”**Leia-se também:****“10.302.52.2069 – Bloco de Assistência Farmacêutica”**

Manacapuru, 18 de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:5587F64D**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017 PROCESSO Nº.
1029/2017 PMM - RETIFICAÇÃO**

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 038/2017-PMM, CARONA DE ATA EXTERNA-CAE nº 001/2017/CGPL/PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 18, do dia 28 de Março de 2017 – ANO VIII Nº. 1823, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

“10.302.11.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde”

“10.302.52.2069 – Bloco de Assistência Farmacêutica”

Leia-se também:

“10.301.51.2043 – Bloco Atenção Básica – Encargos com o Programa PAB”

“10.302.52.2093 – Complemento Media e Alta Complexidade (FES)”

“10.302.52.2063 – Bloco MAC Ambulatorial - Encargos com o Programa Saúde Mental”

“10.304.52.2068 – Bloco Vigilância em Saúde – Piso Fixo da Vigilância em Saúde”.

Manacapuru, 18 de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:6A238294**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2017 PROCESSO Nº.
2017/03149-00 PMM - RETIFICAÇÃO**

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 2017/03149 - PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 31, de 22 de junho de 2017 – ANO VIII N. 1881, para nele fazer constar que:

Onde se lê: “Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão por conta da classificação: 20023041221100000; *Natureza da Despesa:* 339039; *Fonte de Recurso:* 10”.

Leia-se: “Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão por conta da classificação: 20023041221100000 e 1236100622016; *Natureza da Despesa:* 339039; *Fonte de Recurso:* 10, 11 FUNDEB 30%.

Manaus, 14 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:221A2DEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2017, resultante do PP nº 008/2017–CGPL/PMM, Sistema de Registro de Preço, Processo 2017/02546-00. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente – C.B.U.Q.; aplicado à frio – à granel (estocagem até 30 dias), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a previsão orçamentária do órgão participante. Fundamento Legal: SRP, art. 15 da Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da Publicação de Despacho de Homologação e Adjudicação. Empresa: *Trifity Construções Ltda* CNPJ Nº. 09.512.961/0001-50

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.
1	Concreto betuminoso usinado à quente - C.B.U.Q., aplicado à frio - à granel (estocagem até 30 dias)	TON	4.000	R\$ 565,00

Manacapuru–AM, 24 de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:B521B85A**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA DO
EDITAL Nº 001/2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, visando sanar erros materiais em cumprimento ao princípio da publicidade, através do Processo de Seleção pública EDITAL Nº 001/2017 para atender a contratação temporária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), para o Programa PNAIC (Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa). Cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item “2. DA INSCRIÇÃO”**“Onde se lê:****As inscrições serão nos dias 22 e 23 de Agosto”.****Ler-se-á:****As inscrições serão nos dias 21 e 22 de Agosto.**

Manacapuru (AM), 19 de Agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:1BCFFCBC**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ****ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2017****ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL.****DATA DA ASSINATURA:** 10 de Julho de 2017**PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SAULO LUCAS DE OLIVEIRA

OBJETO: Locação de um automóvel de sua propriedade, da marca Mitsubishi, modelo L200, ano 2001, cor azul, placa AGS 7778, que servirá exclusivamente como suporte para a Unidade Básica de Saúde de Santo Antônio do Matupí.

VALOR GLOBAL: R\$: 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação
02.08.10.122.11.2.045 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.01.

Manicoré: 10 de julho de 2017

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:EF51C230

ASSESSORIA CONTÁBIL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 001/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à contratação de serviços em Regime de Empreitada por Menor Preço para **SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

II - ADJUDICAR o os objetos da Licitação a empresa:

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.621.353/0001-25, no valor de **R\$ 1.479.783,05** (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 08 de Agosto de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:A04217D4

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 076/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS E O SENHOR ENOQUE DA SILVA CARDOSO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS EM ENGENHARIA NAVAL, PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONSTRUÇÃO NAVAL DA UNIDADE BASICA DE SAUDE FLUVIAL.

PRAZO ADITIVADO: 30 (TRINTA) DIAS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 17 DE AGOSTO DE 2017 A 15 DE SETEMBRO DE 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Fabiola Araujo da Silva

Código Identificador:68A7C975

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11 de agosto de 2017, Edição 1917, que trata do Extrato da Dispensa de Licitação a Carta Contrato nº 077/2017

ONDE SE LÊ:

Valor do Contrato: R\$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais)

Projeto Atividade: 04.122.0011.2.005 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças.

LEIA-SE:

Valor do Contrato: R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais)

Projeto Atividade: 04.123.0011.2.004 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças.

Maués/AM, 18 de agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:

Fabiola Araujo da Silva

Código Identificador:833EC28E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procedem, em nome desta Prefeitura e em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 com o objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 01, 02 E 04 SALAS DE AULAS EM COMUNIDADES LOCALIZADAS EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM, supramencionada, em razão de ausência de itens imprescindível presente nos autos do processo em epígrafe, impossibilitando assim o prosseguimento da referida licitação fica cancelado o Certame Licitatório, pelos motivos a baixo:

1 – Ausência dos itens: Administração da Obras.

Administração da Obra é item IMPRESCINDIVEL quando tratar-se de obras e serviços de engenharia de grande porte, ou seja, quando há a necessidade de acompanhamento especializado por técnico devidamente habilitado (engenheiro/encarregado).

A ausência do item por si só, gera fragilidade ao processo licitatório, visto este não estar compatível com as normas e legislações vigentes.

2 – Ausência dos itens: Mobilização e Desmobilização.

Mobilização e Desmobilização a planilha orçamentária inicialmente não previu, porém este é necessário para a conclusão do serviço licitado, desta forma a ausência do item vem a comprometer a execução e conclusão do serviço.

Publique – se.

Maués/AM, 18 de agosto de 2017.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Fabiola Araujo da Silva

Código Identificador:3FB94B62

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procedem, em nome desta Prefeitura e em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 com o objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EM COMUNIDADES RURAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM, supramencionada, em razão de ausência de itens imprescindível presente nos autos do processo em epígrafe, impossibilitando assim o prosseguimento da referida licitação fica cancelado o Certame Licitatório, pelos motivos a baixo:

1 – Ausência dos itens: Administração da Obras.

Administração da Obra é item IMPRESCINDIVEL quando tratar-se de obras e serviços de engenharia de grande porte, ou seja, quando há a necessidade de acompanhamento especializado por técnico devidamente habilitado (engenheiro/encarregado).

A ausência do item por si só, gera fragilidade ao processo licitatório, visto este não estar compatível com as normas e legislações vigentes.

2 – Ausência dos itens: Mobilização e Desmobilização.

Mobilização e Desmobilização a planilha orçamentária inicialmente não previu, porém este é necessário para a conclusão do serviço licitado, desta forma a ausência do item vem a comprometer a execução e conclusão do serviço.

Publique – se.

Maués/AM, 18 de agosto de 2017.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Fabiola Araujo da Silva

Código Identificador:54CB9238

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 034/2017 – SRP/PMM

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 10 de agosto de 2017, Edição 1916, que trata do DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 034/2017 – SRP/PMM

ONDE SE LÊ:

ADJUDICAR as empresas: A. C. R. BATISTA SERVICOS - ME, CNPJ Nº 10.750.516/0001-07, com Inscrição Estadual nº 05.330.611-2, estabelecida à Rua Santa Luzia, nº 1240, Bairro: Santa Luzia, Maués/AM, para os itens: 02, 04, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 61, 62, 64, 82, 86 e 87 no valor global de R\$ 578.195,00 (quinhentos e setenta e

oito mil cento e noventa e cinco centavos); F. M. INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.108.422/0001-61, com Inscrição Municipal nº 10842301, estabelecida à Rua Almir Pedreira, nº 486, Bairro: Petrópolis, Manaus/AM, para os itens: 01, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82 no valor global de R\$ 2.523.399,40 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

ADJUDICAR as empresas: A. C. R. BATISTA SERVICOS - ME, CNPJ Nº 10.750.516/0001-07, com Inscrição Estadual nº 05.330.611-2, estabelecida à Rua Santa Luzia, nº 1240, Bairro: Santa Luzia, Maués/AM, para os itens: 02, 04, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 61, 62, 82, 86 e 87 no valor global de R\$ 578.195,00 (quinhentos e setenta e oito mil cento e noventa e cinco centavos); F. M. INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.108.422/0001-61, com Inscrição Municipal nº 10842301, estabelecida à Rua Almir Pedreira, nº 486, Bairro: Petrópolis, Manaus/AM, para os itens: 01, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81 no valor global de R\$ 2.523.399,40 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Maués, 11 de agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:55209ACA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2017 - PMM

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 03 de agosto de 2017, Edição 1911, que trata da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2017-PMM - PREGÃO 029/2017-PMM.

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição dos itens	Unid	Quant.	Valor unitário
23.1	Chapa Cortada 2550x250 Mm 1" Aço 1020	Pç	10	R\$ 650,00
23.2	Chapa Cortada 2550x450 Mm 3/8 Aço 1020	Pç	2	R\$ 510,00
23.3	Chapa Cortada 2450x250 Mm 1" Aço 1020	Pç	2	R\$ 920,00
23.4	Chapa Cortada 2200x250 Mm 1/2 Aço 1020	Pç	2	R\$ 550,00
23.5	Chapa Cortada 800x400mm 3/4 Aço 1020	Pç	6	R\$ 390,00
23.6	Solda Eletrodo Grossa	Cx	30	R\$ 182,00

LEIA-SE:

Item	Descrição dos itens	Unid	Quant.	Valor unitário
23.1	Chapa Cortada 2550x250 Mm 1" Aço 1020	Pç	10	R\$ 591,00
23.2	Chapa Cortada 2550x450 Mm 3/8 Aço 1020	Pç	2	R\$ 410,00
23.3	Chapa Cortada 2450x250 Mm 1" Aço 1020	Pç	2	R\$ 720,00
23.4	Chapa Cortada 2200x250 Mm 1/2 Aço 1020	Pç	2	R\$ 420,00
23.5	Chapa Cortada 800x400mm 3/4 Aço 1020	Pç	6	R\$ 290,00
23.6	Solda Eletrodo Grossa	Cx	30	R\$ 132,00

Maués, 18 de agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:017A4F57

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 035/2017 - PMM**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 16 de agosto de 2017, Edição 1920, que trata do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 035/2017 - PMM.

ONDE SE LÊ:

- M. E. DOS S. GOMES - ME, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, no valor global de R\$ 577.141,50 (Quinhentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos);

LEIA-SE:

- M. E. DOS S. GOMES - ME, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, no valor global de R\$ 580.655,00 (Quinhentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais);

Maués, 18 de agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:FEEACFE8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP N. 034/2017 -
CPL/PMNON**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 034/2017 – CPL/PMNON.

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 034/2017 – CPL/PMNON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 034/2017 – CPL/PMNON** – Objeto: “**EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”.

II - Para a empresa: **WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ.: 03.442.420/0001-16, vencedora dos itens 03 com o valor de R\$ 1,38 (Um real e oito centavos); item 04 com o valor de R\$ 0,07 (Sete centavos); item 05 com o valor de R\$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos); item 06 com o valor de R\$ 1,22 (Um real e vinte e dois centavos); item 08 com o valor de R\$ 0,19 (Dezenove centavos); item 09 com o valor de R\$ 0,08 (Oito centavos); item 12 com o valor de R\$ 0,32 (Trinta e dois centavos); item 13 com o valor de R\$ 0,14 (Quatorze centavos); item 14 com o valor de R\$ 0,78 (Setenta e oito centavos); item 15 com o valor de R\$ 4,09 (Quatro reais e nove centavos); item 16 com o valor de R\$ 17,40 (Dezessete reais e quarenta centavos); item 17 com

o valor de R\$ 0,93 (Noventa e três centavos); item 19 com o valor de R\$ 0,11 (Onze centavos); item 21 com o valor de R\$ 0,94 (Noventa e quatro centavos); item 22 com o valor de R\$ 2,19 (Dois reais e dezenove centavos); item 24 com o valor de R\$ 0,14 (Quatorze centavos); item 25 com o valor de R\$ 0,14 (Quatorze centavos); item 26 com o valor de R\$ 0,09 (Nove centavos); item 27 com o valor de R\$ 0,22 (Vinte e dois centavos); item 32 com o valor de R\$ 0,48 (Quarenta e oito centavos); item 33 com o valor de R\$ 0,20 (Vinte centavos); item 34 com o valor de R\$ 0,41 (Quarenta e um centavos); item 36 com o valor de R\$ 0,39 (Trinta e nove centavos); item 38 com o valor de R\$ 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos); item 39 com o valor de R\$ 0,12 (Doze centavos); item 40 com o valor de R\$ 0,12 (Doze centavos); item 41 com o valor de R\$ 0,24 (Vinte e quatro centavos); item 42 com o valor de R\$ 7,63 (Sete reais e sessenta e três centavos); item 43 com o valor de R\$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos); item 44 com o valor de R\$ 4,30 (Quatro reais e trinta centavos); item 45 com o valor de R\$ 0,05 (Cinco centavos); item 49 com o valor de R\$ 0,11 (Onze centavos); item 50 com o valor de R\$ 3,59 (Três reais e cinquenta e nove centavos); item 51 com o valor de R\$ 0,18 (Dezoito centavos); item 52 com o valor de R\$ 0,10 (Dez centavos); item 53 com o valor de R\$ 7,10 (Sete reais e dez centavos); item 55 com o valor de R\$ 0,49 (Quarenta e nove centavos); item 58 com o valor de R\$ 0,13 (Treze centavos); item 59 com o valor de R\$ 0,20 (Vinte centavos); item 60 com o valor de R\$ 18,10 (Dezoito reais e dez centavos); item 61 com o valor de R\$ 0,20 (Vinte centavos); item 63 com o valor de R\$ 0,33 (Trinta e três centavos); item 65 com o valor de R\$ 0,85 (Oitenta e cinco centavos); item 66 com o valor de R\$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos); item 67 com o valor de R\$ 0,38 (Trinta e oito centavos); item 68 com o valor de R\$ 0,38 (Trinta e oito centavos); item 75 com o valor de R\$ 2,73 (Dois reais e setenta e três centavos); item 76 com o valor de R\$ 2,73 (Dois reais e setenta e três centavos); item 78 com o valor de R\$ 0,95 (Noventa e cinco centavos); item 79 com o valor de R\$ 0,92 (Noventa e dois centavos); item 80 com o valor de R\$ 1,12 (Um real e doze centavos); item 84 com o valor de R\$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos); item 85 com o valor de R\$ 1,47 (Um real e quarenta e sete centavos); item 88 com o valor de R\$ 1,69 (Um real e sessenta e nove centavos); item 89 com o valor de R\$ 0,31 (Trinta e um centavos); item 90 com o valor de R\$ 0,33 (Trinta e três centavos); item 91 com o valor de R\$ 9,05 (Nove reais e cinco centavos); item 92 com o valor de R\$ 0,54 (Cinquenta e quatro centavos); item 93 com o valor de R\$ 3,95 (Três reais e noventa e cinco centavos) e item 95 com o valor de R\$ 2,28 (Dois reais e vinte e oito centavos); empresa **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ.: 07.292.903/0001-32, vencedora dos itens 01 com o valor de R\$ 5,20 (Cinco reais e vinte centavos); item 02 com o valor de R\$ 11,20 (Onze reais e vinte centavos); item 07 com o valor de R\$ 5,00 (Cinco reais); item 10 com o valor de R\$ 8,15 (Oito reais e quinze centavos); item 11 com o valor de R\$ 18,53 (Dezoito reais e cinquenta e três centavos); item 23 com o valor de R\$ 0,06 (Seis centavos); item 70 com o valor de R\$ 32,20 (Trinta e dois reais e vinte centavos); item 72 com o valor de R\$ 5,40 (Cinco reais e quarenta centavos); item 73 com o valor de R\$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos); item 81 com o valor de R\$ 1,80 (Um real e oitenta centavos); item 83 com o valor de R\$ 2,23 (Dois reais e vinte e três centavos); item 86 com o valor de R\$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos); item 87 com o valor de R\$ 8,83 (Oito reais e oitenta e três centavos) e item 96 com o valor de R\$ 2,08 (Dois reais e oito centavos). Os itens 20, 28, 29, 30, 31, 37, 46, 47, 48, 54, 56, 57, 62, 64, 69, 71, 74, 77, 82, 94 e 97 foram declarados como **DESERTO** e o item 35 foi declarado como **FRACASSADO**.

**Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Nova Olinda do Norte - AM, 18 de agosto de 2017.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adenilson Lima Reis

Código Identificador:ED497815

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº 208/2017-SEMED LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - HALISSON RENY CARVALHO DE SOUZA

PORTARIA Nº. 208/2017-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao senhor, HALISSON RENY CARVALHO DE SOUZA, servidor público municipal *Licença para tratar de Interesses Particulares*, em sua carga de Professor Efetivo, Portaria nº. 234/03-GPMP, conforme a Lei 06 de 22 de agosto de 1969 em sua Seção VII, Art. 120 e a Lei 011/86 Art. 83, Inciso V, por um período de 02 (dois) anos sem direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 13 de março de 2017 e término dia 12 de março de 2019.

Art. 2º - A Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.**

Parintins, 15 de fevereiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:1251C41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº 209/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO TECNICO EM EDUCAÇÃO - AGDO REGIS BATISTA FILHO

PORTARIA Nº. 209/2017-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei Nº. 438/2008 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea “c” da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a (o) senhor (a) **AGDO REGIS BATISTA FILHO**, para o cargo em comissão de **Técnico (a) em Educação**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de março de 2017**.

**Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.**

Parintins, 15 de março de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:36823ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº 210/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA TECNICA EM EDUCAÇÃO - DEANY MAIA CRUZ

PORTARIA Nº. 210/2017-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei Nº. 438/2008 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea “c” da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a (o) senhor (a) **DEANY MAIA CRUZ**, para o cargo em comissão de **Técnico (a) em Educação**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de março de 2017**.

**Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.**

Parintins, 15 de março de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:CD4CF3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº 211/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO TECNICA EM EDUCAÇÃO - FRANCISCO BARBOSA PINHEIRO

PORTARIA Nº. 211/2017-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei Nº. 438/2008 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea “c” da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a (o) senhor (a) **FRANCISCO BARBOSA PINHEIRO**, para o cargo em comissão de **Técnico (a) em Educação**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de março de 2017**.

**Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.**

Parintins, 15 de março de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:56082D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº 212/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO - LUCENILDA GOMES BELCHIOR

PORTARIA Nº. 212/2017-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei Nº. 438/2008 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea “c” da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a (o) senhor (a) **LUCENILDA GOMES BELCHIOR**, para o cargo em comissão de **Técnico (a) em Educação**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de março de 2017**.

**Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.**

Parintins, 15 de março de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:E4F588AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº 213/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO - MARISTELA PIMENTEL DE MELO SICSU

PORTARIA Nº. 213/2017-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei Nº. 438/2008 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea “c” da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a (o) senhor (a) **MARISTELA PIMENTEL DE MELO SICSU**, para o cargo em comissão de **Técnico (a) em Educação**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de março de 2017**.

**Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.**

Parintins, 15 de março de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017- PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:DB7BF9F9

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA ERRATA DA 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Na publicação do dia 11 de agosto de 2017, transcrito abaixo:

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato PP n.º 001/2017;

PREGÃO PRESENCIAL N 001/2017 - CPL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a Empresa **CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.141.589/0001-27, situada a Rod. AM 010, km 78 com a Estrada do Baixo Rio, 78 – Setor A - Centro, Rio Preto da Eva/AM;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017.

VALOR: R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte reais).

ALTERAÇÃO: Altera a Cláusula Sexta do Contrato PP n 001/2017, aditivando o seu valor em R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte reais).”

Onde se lê: “DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017.”

Leia-se: “DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017”

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM em 26 de julho de 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Bianca Cortez da Silva

Código Identificador:CB220271

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

No Despacho de Homologação, publicado na Edição 1911, em 03/08/2017, cujo código identificador é EC7FBD50, por incorreção,

Onde se lê: “MERRONIT COMERCIAL LTDA.....com valor total de...”,

Leia-se: “...MERRONIT COMERCIAL LTDA com valor total por mês de...”,

Onde se lê: “RM COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME.....com valor total de...”,

Leia-se: “RM COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME.....com valor total por mês de...”,

Onde se lê: “ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.....com valor total de.....”,

Leia-se: “ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP..... com valor total por mês de...”

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, em 04 de agosto de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:62E73628

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 903**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº **029/2017 – CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS**, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas:

DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.708.499/0001-59: vencedora dos Itens 09, 14, 25, 26, 29, 31, 47, 52, 53, 54 e 65, perfazendo o valor total de R\$ 127.142,55 (cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA CNPJ: 63.666.028/0001-82: vencedora dos Itens 02, 04, 27, 30, 38, 39, 40, 49, 50, 51, 60 e 66, perfazendo o valor total de R\$ 43.505,80 (quarenta e três mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos);

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA CNPJ: 04.214.086/0001-06: vencedora dos Itens 01, 05, 07, 19, 20, 21 e 46, perfazendo o valor total de R\$ 44.410,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais);

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.073.210/0001-59: vencedora dos Itens 03, 15, 22, 23, 24, 28, 41, 42, 43, 44, 45, 57, 58, 61, 62, 63 e

64, perfazendo o valor total de R\$ 167.980,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta reais);

W. N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 03.442.420/0001-16: vencedora dos Itens 06, 08, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 48, 55 e 59, perfazendo o valor total de R\$ 70.040,00 (setenta mil, e quarenta reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de agosto de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:A7015E5A

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 971**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº **030/2017 – CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL**, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em favor das empresas:

ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 01.762.828/0001-40 – para os itens 06, 08 e 09, perfazendo o valor global por 06 (seis) meses de R\$ 201.180,00 (duzentos e um mil, cento e oitenta reais);

BRASIL TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA, CNPJ sob nº 04.501.144/001-82 – para os itens 03 e 07, perfazendo o valor global por 06 (seis) meses de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);

COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO AMAZONAS – COOTRAFET, CNPJ sob nº 13.212.901/0001-99 – para os itens 04 e 05, perfazendo o valor global por 06 (seis) meses de R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais);

RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob nº 21.902.043/0001-32 – para os itens 01 e 02, perfazendo o valor global por 06 (seis) meses de R\$ 68.610,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de agosto de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:896988E4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Espécie: Contrato firmado em 11/08/2017; Prazo: 06 (seis) meses; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma

ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
Objeto: “SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL”. Valor Global: de **R\$ 201.180,00** (duzentos e um mil, cento e oitenta reais); Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – CPL;**

Rio Preto da Eva/AM, 11 de agosto de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:39A26075

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Espécie: Contrato firmado em **11/08/2017**; Prazo: **06 (seis) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **BRASIL TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA**; Objeto: “SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL”. Valor Global: **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais); Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – CPL;**

Rio Preto da Eva/AM, 11 de agosto de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:7BA4DC64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Espécie: Contrato firmado em **11/08/2017**; Prazo: **06 (seis) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO AMAZONAS – COOTRAFET**; Objeto: “SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE”. Valor Global: de **R\$ 53.880,00** (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais); Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – CPL;**

Rio Preto da Eva/AM, 11 de agosto de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:C99DED84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Espécie: Contrato firmado em **11/08/2017**; Prazo: **06 (seis) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**; Objeto: “SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE”. Valor Global: de **R\$ 68.610,00** (sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais); Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – CPL;**

Rio Preto da Eva/AM, 11 de agosto de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:0A668B40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de RIO PRETO DA EVA afetadas por chuvas intensas (COBRADE – 1.3.2.1.4).

O Prefeito de Rio Preto da Eva, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal (LOAM) e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e o previsto na IN nº02/2016, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e

CONSIDERANDO:

I – Que fortes chuvas atingem o Município desde o mês janeiro até os últimos dias com média superior à prevista para este período, gerando como consequências danos nas estruturas públicas, 58 ramais e 14 pontes, ao meio ambiente e além de sinistros envolvendo pessoas;

II – Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados, sendo insuficientes;

III – Que, em consequência deste desastre resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais além dos descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE e documentos anexos;

IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado no período considerado e o pequeno intervalo de tempo entre as precipitações; a precariedade e a fragilidade do solo quanto à drenagem de águas pluviais, que, como causa resultaram em danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatórios em anexo;

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** em virtude de desastre classificado como chuvas intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Defesa Civil local.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares,

assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, **ficam dispensados de licitação os contratos** de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, de 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, **autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS**. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação pois, o Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10. De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícola do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14. Fica revalidado o **Decreto nº 032, de 26 de abril de 2017**, com nova redação dada por este diploma, que entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 1º de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 17 DE AGOSTO DE 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:833A4B63

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2017

SUSPENDE os efeitos do decreto legislativo 57/2012, referente à reprovação das contas do ex-prefeito RAIMUNDO QUIRINO CALIXTO referente ao exercício de 2004.

Art. 1º. Fica suspenso, em atendimento a decisão liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas nos autos do Mandado de Segurança nº 4003503-17.2016.8.04.0000, impetrado pelo ex-prefeito de São Gabriel da Cachoeira, Sr. RAIMUNDO QUIRINO CALIXTO, os efeitos do decreto legislativo 57/2012 que reprovou as contas do citado ex-prefeito.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto são válidos até a prolação da decisão final nos autos acima mencionados, onde será decidido se o referido Decreto será anulado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 17 de agosto de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal de SGC/AM

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:1CED033F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DA SRA. EDILENE LIMA GONÇALVES
ALBUQUERQUE DO CARGO EM COMISSÃO DE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA****ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a Exoneração de Edilene Lima Gonçalves Albuquerque do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o Memorando nº 427/2017-GAB-SGC. Datado de 11 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **EDILENE LIMA GONÇALVES ALBUQUERQUE**, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 18 de agosto de 2017.

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades laborais de Professora Efetiva 20 h.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira 18 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Erika Nascimento de Souza

Código Identificador:438A04A3

PREFEITURA MUNICIPAL**NOMEAÇÃO DO SR. EDBERTO GAMA BRITO PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA
CACHOEIRA****ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a Nomeação de Edberto Gama Brito, para o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o memorando nº 428/2017 – GAB-SGC, datado de 11 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDBERTO GAMA BRITO**, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 21 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira 18 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Erika Nascimento de Souza

Código Identificador:3454C7B6

PREFEITURA MUNICIPAL**EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL
CONTRATADA - SRA. ERIVANDA MARIANO BIBIANO****ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a Exoneração de servidora pública municipal contratada e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 12, inciso I e Art. 127, inciso II; combinado com a Lei nº 121/2000 (Estatuto dos Servidores Municipais), no Art. 79, inciso I § 1º e § 2º inciso I e também de acordo com a Lei nº 047 de 21 de dezembro de 2015 e a Lei nº 052 de 23 de Junho de 2016:

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 151-RH/SEMAD, datado de 15 de agosto de 2017 referente a Concessão de Licença Maternidade com término no dia 18/08/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ERIVANDA MARIANO BIBIANO**, do Cargo de Professora I 20h, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira, a contar do dia 21 de agosto de 2017.

Art. 2º - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrario.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira 18 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Nascimento de Souza

Código Identificador:6D2054E7

PREFEITURA MUNICIPAL**EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL
CONTRATADA - SRA. ROSA GORETE BRITO FIGUEIREDO****ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a Exoneração de servidora pública municipal contratada e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 12, inciso I e Art. 127, inciso II; combinado com a Lei nº 121/2000 (Estatuto dos Servidores Municipais), no Art. 79, inciso I § 1º e § 2º inciso I e também de acordo com a Lei nº 047 de 21 de dezembro de 2015 e a Lei nº 052 de 23 de Junho de 2016:

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 151-RH/SEMAD, datado de 15 de agosto de 2017 referente a Concessão de Licença Maternidade com término no dia 18/08/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ROSA GORETE BRITO FIGUEIREDO**, do Cargo de Professora I 20h, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira, a contar do dia 21 de agosto de 2017.

Art. 2º - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira 18 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Nascimento de Souza

Código Identificador:32A9DEF9

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
CONTRATADA - SRA. VANILDE SAMPAIO DA SILVA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 12, inciso I e Art. 127, inciso II; combinado com a Lei nº 121/2000 (Estatuto dos Servidores Municipais), no Art. 79, inciso I § 1º e § 2º inciso I e também de acordo com a Lei nº 047 de 21 de dezembro de 2015 e a Lei nº 052 de 23 de junho de 2016 (Contratação Temporária):

CONSIDERANDO o Comunicação Interna nº 151/2017-RH/SEMAD de 15 de agosto de 2017. Referente a Concessão de Licença Maternidade com término no dia 21/08/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **VANILDE SAMPAIO DA SILVA**, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira, a contar do dia 22 de agosto de 2017.

Art. 2º - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira 18 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Nascimento de Souza

Código Identificador:AD117B77

**PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE
CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE SÃO
GABRIEL DA CACHOEIRA - SR. PASCOAL GOMES
ALCANTARA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre pagamento de Substituição de Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;

CONSIDERANDO a Decreto de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre substituição do Chefe do Poder Executivo que delega poderes ao Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA**.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento em folha ao Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA**, em substituição ao Chefe do Poder Executivo do dia 13 a 16 de agosto de 2017 totalizando 04 dias.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira 17 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Nascimento de Souza

Código Identificador:6052D41E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO N.º021/2016.**

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 021/2016, oriundo da Tomada de Preços nº. 005/16.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA e EMPRESA COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar as Cláusulas Sexta e Sétima, do termo primordial que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O prazo de vigência e execução de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 021/2016 fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do dia 20 de janeiro de 2017.

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor do termo primordial que é de R\$ 1.120.174,42 (Um milhão cento e vinte mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), com o presente aditamento no valor de R\$ 398.889,65 (Trezentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 1.519.064,06 (Um milhão quinhentos e dezenove mil sessenta e quatro reais e seis centavos), cujo aditamento corresponde a 35,26% (Trinta e cinco e vinte e seis por cento), de acordo com o permissivo constante da Cláusula Décima do termo primordial”.

“CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor mencionado na Cláusula Oitava do termo primordial com este aditamento correrá a conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminada: 020401.12.361.0061.1.003 – Elemento de Despesa: 4490.51.00 fonte: 011 FUNDEB, cuja Nota de Empenho Complementar se encontra anexada ao presente processo”.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo de Olivença/AM, 20 de janeiro de 2017

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicações da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 20 de janeiro de 2017.

AILTON BATALLHA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:13122154

**PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO N.021/2016.**

ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 021/2016, oriundo da Tomada de Preços nº. 005/16.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA e EMPRESA COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 45 (Quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 18 de agosto de 2017.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 18 de agosto de 2017

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicações da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme Lei Orgânica Vigente. Em 18 de agosto de 2017.

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:725576BB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 007 DE 2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ E A EMPRESA V. G. DE SOUZA PETRÓLEO – ME, NA FORMA ABAIXO.

Na Prefeitura Municipal de Tapauá, presentes o **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 04.530.390/0001-62, com sede na Av. Castelo Branco, nº 381, Centro, Tapauá - Amazonas, CEP: 69480-000 neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Sr. **José Bezerra Guedes**, Brasileiro, C.I.nº. 0859811-5 SSP/AM, C.P.F. nº 313.307.892-53, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **V. G. DE SOUZA PETRÓLEO – ME**, com sede na Rua Muraid Said, nº 841, Açaí, CEP 69.480-000, Tapauá/AM, inscrita no CNPJ nº 04.325.925/0001-63, representada pelo Sr. Emerson Silva de Souza, portador do CPF nº 037.176.052-67, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, Lei 10.520/02, Decreto nº 5.450/2005, Lei 8.078/90 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente 1º Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da REPACTUAÇÃO sobre os valores registrado em Ata de Registro de Preços do Pregão 007/2017 dos combustíveis e derivados de Petróleo: Gasolina comum, Diesel, Diesel S10 e óleo 2 tempos, no valor unitário, com base na variação dos custos relativos ao aumento significativo na

Distribuidora de Combustíveis, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços constantes nos autos do processo, e previsão legal das leis que regem a matéria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor unitário por item deste Termo de Apostilamento é de:

Item	Descrição	UNID	Valor Un em R\$
1	GASOLINA COMUM C, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Alcoól Etílico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC, Número Mínimo Octano Motor: 82, Índice Mínimo Antidetonante: 87, Teor Máximo Goma Atual Lavada: 5 mg/100ml, Teor Máxima Enxofre: 0,10% massa, Teor Máximo Benzeno: 1 % volume, Teor Máximo Chumbo: 0,005 g/l, Unidade de Fornecimento: litro	LITRO	R\$ 5,40
2	ÓLEO DIESEL, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Coloração: amarelada ou alaranjada, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo, Unidade de Fornecimento: litro	LITRO	R\$ 4,50
3	ÓLEO DIESEL S10, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Classificação: B S10, sem aditivos conforme legislações vigentes, Unidade de Fornecimento: litro.	LITRO	R\$ 5,10
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação: Motores 2 Tempos náutico, à gasolina; Nível de Desempenho: NMMA; Grau de Viscosidade: TC W3; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	LITRO	R\$ 20,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente 1º Termo de Apostilamento. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Tapauá, 18 de Agosto de 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:

Euclides Brandão Guedes

Código Identificador:8FEE7792

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM RUAS DO DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ /AM.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 20 de Setembro de 2017 (nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Documentação e propostas de Preços.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados legais ou pelos procuradores legais, no setor de licitações a partir da data de publicação, no Valor: R\$ 100,00 do Edital e taxa de expediente de R\$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787, no horário de 09:00 às 12:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 18 de Agosto de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:75C3B5F6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 443/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

“CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 179/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio o funcionário **HUDSON QUEIROZ**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 21/08/2017 e finalizando no dia 19/11/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar N.º 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2º- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3º - O presente Decreto passará a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 21/08/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:0560F6E4

**GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 442/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

“CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 179/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio o funcionário **ENOQUE MUNIZ MENDES**, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 21/08/2017 e finalizando no dia 19/11/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar N.º 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2º- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3º - O presente Decreto passará a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 21/08/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:D5C202E9

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 184/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

“CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé-AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, a Senhora **CLEOMAR DE LIMA MARTINS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, que realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente **JOÃO GABRIEL FREIRE CARDOSO**, no período de 27/05/2017 a 28/05/2017, como consta no Ofício nº 648/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETTA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 16 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:67B4395B

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 183/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

“CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé-AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, a Senhora CLEOMAR DE LIMA MARTINS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM, que realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente ENÉAS DA CRUZ LEOCÁDIO, no período de 16/05/2017 a 17/05/2017, como consta no Ofício nº 649/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 16 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:EA5D9470

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 186/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

“CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé-AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, a Senhora MARIA DO SOCORRO AMORIM BARROS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM, que realizou acompanhamento profissional na remoção dos pacientes SILVANA SILVA DOS SANTOS e HELOISE APARÍCIO SILVA, no período de 11/05/2017 a 12/05/2017, como consta no Ofício nº 646/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 16 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:33CB950C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 185/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

“CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé-AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, a Senhora TATIANA MONTEIRO DA ROCHA BENLOLO – COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, para participar do 3º Módulo do Curso de Atualização em Vigilância Sanitária, no período de 10/09/2017 a 17/09/2017, como consta no Ofício nº 647/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 16 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:EBE2B1BF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 010/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA ADRIANA MOREIRA, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 013/2017 do dia 02 de janeiro de 2017.

Convocar a 1ª Conferência Macrorregional de Vigilância em Saúde, que abrange o polo do Rio Juruá e Triângulo, que antecede a 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Amazonas – 1ª CEVS/AM e a 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde e constitui Comissão Organizadora e dá providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. Fica convocada a etapa Macrorregional que antecede a 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Amazonas – 1ª CEVS/AM e a 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, a realizar-se nos dias 14 e 15 de setembro de 2017, em Tefé, que desenvolverá os trabalhos de acordo com o tema central **“Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS público de qualidade”**.

Art. 2º. A 1ª Conferência Macrorregional de Vigilância em Saúde, conforme dispõe a Resolução do CES/AM no 24 de 13 de junho de 2017, será dirigida por uma Comissão Organizadora e Executiva, constituída com a seguinte estrutura:

- I – Presidente – **Prefeito Municipal Senhor Normando Bessa de Sá.**
- II – Coordenador (a) Geral – **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Senhor Raimundo Nonato Alves Simão.**
- III Coordenador (a) Geral Adjunto (a) – **Enfermeira Tatiane Monteiro da Rocha Benlolo – Coordenadora de Vigilância em Saúde do Município de Tefé.**
- IV – Secretária Geral e Registro – **Senhora Ana Maria Babilônia Bacelar Inhumá - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.**
- V – Secretário Adjunto – **Senhor Sinval Sousa da Costa Neto – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.**
- VI – Coordenador (a) da Comissão de Formulação e Relatoria – Conselheiros (a) - **Conselheiro Senhor Luciano de Paiva Lima – Coordenador Municipal do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.**

VII – Coordenador (a) Adjunto (a) da Comissão de Relatoria – **Senhor Danilton Bacelar – Coordenador Municipal de Vigilância Sanitária.**

VIII – Coordenador (a) da Comissão de Comunicação e Mobilização – **Conselheira Senhora Mirlene Costa, Conselheiro Senhor Raimundo Orin.**

IX – Coordenador (a) Adjunto (a) da Comissão de Comunicação, Informação, Articulação e Mobilização – **Senhora Lucilane da Silva Souza Reto – Coordenadora do Centro Municipal de Testagem e Aconselhamento Marcos Paulo Forte – Secretário Executivo da CIR Do Triângulo.**

X – Coordenador (a) da Comissão de Infraestrutura – **Conselheiro Senhor Carlos Hubiratan Oliveira da Silva.**

XI – Coordenador (a) Adjunto (a) da Comissão de Infraestrutura – **Senhor Roberto Divino Cabral – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador**

XII – Coordenador (a) da Comissão de Programação – **Conselheira Senhora Maria Gean Banes Trindade Celani, Conselheiro Senhor Valdiney Silva.**

XIII – Coordenador (a) Adjunto (a) da Comissão de Programação – **Senhora Itelvina – Vigilância Epidemiológica; Senhora Assunta Maria Bacelar – Coordenação da Tuberculose.**

§ 1º - A Comissão Organizadora da 1ª CMVS será composta por membros do conselho municipal de Tefé e contará com apoio técnico dos coordenadores de vigilância deste município.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 3º. A **Coordenação Geral** será dirigida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tefé – CMS/Tefé compete:

- a) Promover, coordenar e supervisionar a realização e a organização da 1ª CMS/AM, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, apresentando propostas para deliberação do CMS/ TEFÉ AM;
- b) Elaborar e propor com a Coordenação de Vigilância em Saúde do município de Tefé-AM, o Regimento da 1ª CMVS/AM, para aprovação no CMS/ TEFÉ AM;
- c) Acompanhar a organização, da infraestrutura e do orçamento da 1ª CMVS/AM.
- e) Convocar e coordenar as reuniões da Comissão Organizadora;
- f) Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;
- g) Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

Parágrafo único – O Presidente de Honra será substituído automaticamente, em seus impedimentos e afastamentos, pelo Coordenador (a) Geral e na falta deste, pelo Coordenador Adjunto, o Coordenador de Vigilância em Saúde.

Art. 4º – A Secretaria Geral e Registro será dirigida pela Secretária Executiva do CMS/ TEFÉ AM, compete:

- a) Organizar o credenciamento dos delegados e os controles necessários;
- b) Organizar o apoio de Secretaria da Conferência;
- c) Acompanhar o andamento da 1ª CMVS/AM no Município de Tefé - AM;
- d) Participar das reuniões da Comissão Organizadora;
- e) Organizar e arquivar os documentos da Conferência;
- f) Receber e expedir a correspondência e os documentos da Conferência.

Art. 5º – A Comissão de Programação será dirigida pelos Conselheiros do CMS/ TEFÉ AM e colaboradores, compete:

- a) Elaborar o Documento Orientador Municipal;
- b) Elaborar as ementas e o roteiro de orientações para os expositores das mesas redondas / painéis;
- c) Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de divulgação e arquivo;
- d) Sugerir à comissão organizadora os nomes dos expositores das mesas redondas/painéis da conferência.

Art. 6º – A Comissão de Formulação e Relatoria será dirigida pelos Conselheiros do CMS/ TEFÉ AM e colaboradores competem:

- a) Elaborar o relatório da 1ª CMVS/AM no município Tefé-AM e da Plenária Final da 1ª CMVS/AM;
- b) Elaborar em conjunto com a Comissão de Programação o Relatório Consolidado da 1ª CMVS/AM;
- c) Propor nomes para compor a equipe de relatores dos grupos de trabalho e da Plenária Final;
- d) Coordenar a sistematização do resultado dos grupos de trabalho;
- e) Estimular e acompanhar o encaminhamento em tempo hábil, dos Relatórios da Conferência Macrorregional à Comissão Organizadora da 1ª CMVS/AM;
- f) Elaborar o Relatório final da 1ª CMVS/AM;
- g) Propor, encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a 1ª CMVS/AM.

Art. 7º – A Comissão de Comunicação, Informação, Articulação e Mobilização será dirigida pelos Conselheiros do CMS/ TEFÉ AM e colaboradores, compete:

- a) Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 1ª CMVS/AM, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;
- b) Divulgar o Regimento da 1ª CMVS/AM;
- c) Articular-se com todos os veículos de comunicação das entidades e instituições que compõem o CMS/ TEFÉ AM, visando sua participação nas atividades de Comunicação Social da Conferência;
- d) Coordenar e realizar todas as atividades de Comunicação Social;
- e) Articular-se especificamente com as assessorias de Comunicação Social da SUSAM/AM e da FVS/AM e CMS dos Municípios pertencentes da Macrorregional Juruá/Triângulo, visando à comunicação da 1ª CMVS/AM;
- f) Divulgar a produção de materiais da programação e o Relatório Final da 1ª CMVS/AM;
- g) Mobilizar e estimular a ampla participação da sociedade amazonense.

Art. 8º – A Comissão de Infraestrutura será dirigida pelos Conselheiros do CMS/ TEFÉ AM e colaboradores, compete:

- a) Garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 1ª do CMVS/AM;
- b) Propor condições de acessibilidade e de infraestrutura necessária, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicações (rádio comunicadores, telefone, internet, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- c) Garantir acessibilidade aos espaços da Conferência ao (a) delegado (a), em especial às pessoas com deficiência;
- d) Elaborar e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações necessárias;
- e) Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes aos fluxos dos gastos com as devidas provisões, cronogramas e planos de aplicação com tempo hábil para a realização;
- f) Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência, considerando-se os gastos.
- g) Providenciar e acompanhar a celebração de contratos, se necessários à realização da 1ª CMVS/AM.

Art. 9º. Esta portaria surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE SAÚDE, em 14 de agosto de 2017.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:7953F92D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

O Prefeito do Município de Urucurituba, Estado do Amazonas, Senhor José Claudenor de Castro Pontes, em atendimento ao §4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Torna público que comparecerá perante a Comissão de Finanças e Fiscalização para realização de audiência pública no dia 24 de agosto de 2017 a partir das 14h00min, nas dependências (AUDITÓRIO) da Câmara Municipal de Urucurituba, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao primeiro quadrimestre de 2017.

Atendendo princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à audiência na Comissão, consoante §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Gabinete do Prefeito do Município de Urucurituba, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2017.

Urucurituba/AM, 18 de agosto de 2017

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:B55325AF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2017 CGL/PMA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 – CGL/PMA

No dia dez (10) do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para **Registro de Preços para Eventual Serviços de Impressão Gráfica e de Reprografia destinados a manutenção da Prefeitura de Autazes**. Resultante do Pregão nº 058/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 1852/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESAS VENCEDORAS:

V.E. IND. COM. E SERV. GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 22.129.362/0001-10;

M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME, CNPJ: 22.129.362/0001-10.

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R\$
01	V.E. IND. COM. E SERV	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR A4	UNIDADE	40.000	R\$ 0,20
02	V.E. IND. COM. E SERV	CADASTRO DOMICIAR E TERRITORIAL A4	UNIDADE	5.000	R\$ 0,30
03	V.E. IND. COM. E SERV	CADASTRO INDIVIDUAL A4	UNIDADE	50.000	R\$ 0,20
04	V.E. IND. COM. E SERV	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL A4	UNIDADE	3.000	R\$ 0,30
05	V.E. IND. COM. E SERV	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA A4	UNIDADE	3.500	R\$ 0,29
06	V.E. IND. COM. E SERV	FICHA DE PROCEDIMENTOS A4	UNIDADE	2.500	R\$ 0,20
07	V.E. IND. COM. E SERV	TERMO DE REFERÊNCIA A4	UNIDADE	3.000	R\$ 0,30
08	V.E. IND. COM. E SERV	SOLICITAÇÃO DE EXAMES 21 Cm Largura X 14 Cm Comprimento	UNIDADE	3.000	R\$ 0,29
09	V.E. IND. COM. E SERV	TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITAÇÃO DE EXAME A4	UNIDADE	3.000	R\$ 0,30
10	V.E. IND. COM. E SERV	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA A4	UNIDADE	3.000	R\$ 0,30
11	V.E. IND. COM. E SERV	REQUISIÇÃO DE EXAME CIPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO A4	UNIDADE	4.500	R\$ 0,30
12	V.E. IND. COM. E SERV	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL A4	UNIDADE	35.000	R\$ 0,20
13	V.E. IND. COM. E SERV	SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA V-1.0.0 FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA A4	UNIDADE	4.000	R\$ 0,30
14	V.E. IND. COM. E SERV	SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA V-1.0.0 FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE A4	UNIDADE	6.000	R\$ 0,30
15	V.E. IND. COM. E SERV	SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA V-1.0.0 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE A4	UNIDADE	8.000	R\$ 0,30
16	M. C. ESPERANÇA	MINISTERIO DA SAÚDE/ SAS/DAB/CGAN. SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A4	UNIDADE	2.000	R\$ 0,34
17	M. C. ESPERANÇA	SISVAN – MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL A4	UNIDADE	2.000	R\$ 0,35
18	V.E. IND. COM. E SERV	ATENDIMENTO BÁSICO MÊS A4	UNIDADE	2.000	R\$ 0,33
19	V.E. IND. COM. E SERV	ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIO- MAS A4	UNIDADE	35.000	R\$ 0,20
20	V.E. IND. COM. E SERV	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICOS A4	UNIDADE	1.000	R\$ 0,33
21	V.E. IND. COM. E SERV	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICOS A4	UNIDADE	2.000	R\$ 0,33
22	V.E. IND. COM. E SERV	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ASSISTENCIA MÉDICA – SANITÁRIA – CONTINUAÇÃO A4	UNIDADE	35.000	R\$ 0,20
23	V.E. IND. COM. E SERV	ATESTADO MÉDICO 12 Cm Largura x 19 Cm Comprimento	UNIDADE	6.000	R\$ 0,25
24	V.E. IND. COM. E SERV	RECEITUÁRIO 12 Cm Largura x 19 Cm Comprimento	UNIDADE	40.000	R\$ 0,15
25	V.E. IND. COM. E SERV	SOLICITAÇÃO DE EXAMES 12 Cm Largura x 19 Cm Comprimento	UNIDADE	25.000	R\$ 0,15
26	V.E. IND. COM. E SERV	CONTROLE DE PESO DAS FAMÍLIAS 10CM Largura X 13CM Comprimento	BLOCO	10.000	R\$ 8,00
27	V.E. IND. COM. E SERV	FORMULÁRIO PARA PESAGEM DO BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE 20 Cm Largura x 6/5 Cm Comprimento	BLOCO	10.000	R\$ 8,00
28	V.E. IND. COM. E SERV	FICHA PERINETAL – AMBULATÓRIO A4	UNIDADE	3.000	R\$ 0,30
29	V.E. IND. COM. E SERV	RAAS REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE A4	UNIDADE	3.600	R\$ 0,30
30	V.E. IND. COM. E SERV	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA DIAGNÓSTICO 10 X8 A4	UNIDADE	60.000	R\$ 0,29
31	V.E. IND. COM. E SERV	PLANILHA MENSAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TESTES RÁPIDOS VERSÃO 02/2014 A4	UNIDADE	800	R\$ 0,34

32	V.E. IND. COM. E SERV	CONSOLIDADO TESTES RÁPIDO DE HEPATITES B/C REAGENTES A4	UNIDADE	800	RS 0,34
33	V.E. IND. COM. E SERV	CONSOLIDADO TESTES RÁPIDO DE HIV REAGENTES A4	UNIDADE	800	RS 0,34
34	V.E. IND. COM. E SERV	CONSOLIDADO TESTES RÁPIDOS DE SÍFILIS REAGENTES A4	UNIDADE	800	RS 0,34
35	V.E. IND. COM. E SERV	FICHA DE ATENDIMENTO TR A4	UNIDADE	60.000	RS 0,20
36	V.E. IND. COM. E SERV	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO 12 X15	UNIDADE	30.000	RS 0,15
37	M. C. ESPERANÇA	Serviços de reproduções xerográficas comuns	FOLHAS	50.000	RS 0,35
38	M. C. ESPERANÇA	Cópia colorida - A4 (210x297)	UNIDADE	20.000	RS 1,75
39	M. C. ESPERANÇA	Ampliações de documentos	UNIDADE	10.000	RS 1,00
40	M. C. ESPERANÇA	Reduções de documentos	UNIDADE	10.000	RS 1,00

CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 18 de Agosto de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

V.E. IND. COM. E SERV. GRÁFICOS LTDA,

CNPJ: 22.129.362/0001-10;

M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME,

CNPJ: 22.129.362/0001-10.

Publicado por:

Sandro Roberto Pereira

Código Identificador:2E6A5170

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2017

PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD realizará Processo Seletivo Simplificado para futura contratação temporária de Professor Fundamental I, Professor de Ciências, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro e Professor de Informática para atuarem nas Escolas Municipais da Zona Rural, Urbana e Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe o Art.37, inciso II e IX da Constituição Federal, c/c o disposto no Art.108, Lei Municipal nº 488 de 31 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 556 de 17 de março de 2006, Lei Promulgada nº 02 de 14 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº 651 de 11 de agosto de 2011, Lei nº 718 de 18 de setembro de 2014, Lei nº 739 de 15 de julho de 2015, Lei nº 740 de 15 de julho de 2015, Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, e com os termos da Resolução nº 04/96 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE/AM.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

a) A inscrição deverá ser efetuada mediante ficha de inscrição (fornecida no local da inscrição) devidamente preenchida e assinada, acompanhada do Curriculum Vitae com foto atualizado e com documentos comprobatórios, **no período de 28 a 29 de agosto de 2017, no horário das 08:00 às 14:00, em dias úteis, no Centro de Inclusão Digital**, localizado à Rua Paracuíba s/n Honório Roldão, no Município de Presidente Figueiredo-AM;

1.2. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos, ou alteração de função, após a entrega do envelope.

1.3. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, por fax, condicionais ou extemporâneas.

1.4. O candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição, nos cargos ofertados no certame, podendo optar pela Área Rural ou Área Urbana.

2. DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão anexar ao **Curriculum Vitae** (com foto), cópias legíveis dos seguintes documentos, em envelope:

a) Documentos de identidade com foto (frente e verso);

Serão considerados documentos de Identidade: Carteira Nacional de Habilitação - CNH, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares ou Conselhos de Classes. Não serão aceitos protocolos destes documentos;

b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Será aceito documento que comprove a inscrição no CPF;

c) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pretendida, conforme Item 3;

Será como comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado, Certidão de conclusão ou Declaração atualizada nos últimos 90 dias;

d) Comprovante de Experiência Profissional no cargo pretendido;

e) Ficha de inscrição, devidamente preenchida de forma legível, não podendo haver emendas ou rasuras, nem omissão de dados nela solicitadas, e assinada pelo próprio candidato.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 1 (**28 a 29 de agosto de 2017**), deste Edital.

2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição, como também as documentações apresentadas serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo descartados pela comissão os documentos não exigidos neste edital, e cabendo ao candidato em qualquer instância administrativa ou judiciária a responsabilidade civil, penal e administrativa por declaração falsa;

3. DA FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS

Função: Professor para Educação Fundamental I e Professor de Séries Finais (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, História, Ciências, Geografia e Educação Física).

Número de vagas Zona Urbana: 70 (Setenta)

Número de vagas Zona Rural: 171 (Cento e setenta e um)

Salário Base Mensal:

Item	Nível formação na área da Educação (conforme Decreto nº 2299 de 01 de julho de 2016)	Salário
01	Nível Especial 1 – Magistério	R\$ 1.306,46
02	Nível 1 – Graduado	R\$ 1.633,07
03	Nível 2 – Pós Graduado	R\$ 1.796,38
04	Nível 3 – Mestrado	R\$ 2.514,93
05	Nível 4 – Doutorado	R\$ 3.772,40

Salário Base Mensal:

Item	Conforme Lei Municipal nº 718 de setembro de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos	Salário
01	Professor de Informática	R\$ 1.222,28
02	Fonoaudiólogo	R\$ 2.000,00
03	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 937,00
04	Cozinheiro	R\$ 937,00

LOCAL	ESCOLAS MUNICIPAIS	FUNÇÃO	REQUISITOS MINIMOS	VAGAS	CH
BR 174	Ernandes Silva do Nascimento	Professor para Educação Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	16	25 horas
BR 174	Jose Assunção de Lima	Professor para Educação Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	14	25 horas
BR 174	Alessandra Braga de Mendonça (sede)	Professor para Educação Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	07	25 horas
		Professor de Língua Portuguesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Portuguesa acrescido de Histórico Escolar	02	25 horas
		Professor de Matemática Séries Finais	Licenciatura Plena em Matemática acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
BR 174	Santa Terezinha	Professor para Educação Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	06	25 horas
		Professor de Língua Portuguesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Portuguesa acrescido de Histórico Escolar	02	25 horas
		Professor de Matemática Séries Finais	Licenciatura Plena em Matemática acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de História Séries Finais	Licenciatura Plena em História acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
BR 174	Profª Zita Gomes	Professor para Educação Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	06	25 horas
		Professor de Língua Portuguesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Portuguesa acrescido de Histórico Escolar	02	25 horas
		Professor de Matemática Séries Finais	Licenciatura Plena em Matemática acrescido de Histórico Escolar	02	25 horas
		Professor de Geografia Séries Finais	Licenciatura Plena em Geografia acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Ciências Séries Finais	Licenciatura Plena em Ciências acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
BR 174	Areolino Vicente dos Santos	Professor para Educação Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Língua Portuguesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Portuguesa acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Matemática Séries Finais	Licenciatura Plena em Matemática acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
BR 174	Ademilde da Fonseca Sobral (Sede)	Professor para Educação Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	08	25 horas
BR 174	Ademilde da Fonseca Sobral (Sede)	Professor de Língua Portuguesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Portuguesa acrescido de Histórico Escolar	02	25 horas
		Professor de Matemática Séries Finais	Licenciatura Plena em Matemática acrescido de Histórico Escolar	02	25 horas
		Professor de Geografia Séries Finais	Licenciatura Plena em Geografia acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Língua Inglesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Inglesa acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Educação Física Séries Finais	Licenciatura Plena em Educação Física acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
BR 174	Nova Jerusalém	Professor para Educação Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	06	25 horas
		Professor de Língua Portuguesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Portuguesa acrescido de Histórico Escolar	02	25 horas
		Professor de Matemática Séries Finais	Licenciatura Plena em Matemática acrescido de Histórico Escolar	02	25 horas
		Professor de Educação Física Séries Finais	Licenciatura Plena em Educação Física acrescido de Histórico Escolar	02	25 horas
		Professor de Língua Inglesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Inglesa acrescido de Histórico Escolar	02	25 horas
BR 174	São Cristóvão	Professor para Educação Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	02	25 horas
AM 240	Ministro Marcos Freire	Professor para Educação Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério	04	25 horas
		Professor de Língua Portuguesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Portuguesa acrescido de Histórico Escolar	02	25 horas
		Professor de Matemática Séries Finais	Licenciatura Plena em Matemática acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Geografia Séries Finais	Licenciatura Plena em Geografia acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Língua Inglesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Inglesa acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Educação Física Séries Finais	Licenciatura Plena em Educação Física acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
AM 240	Hugo Castelo Branco	Professor para Educação Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal	06	25 horas

			Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar		
		Professor de Língua Portuguesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Portuguesa acrescido de Histórico Escolar	03	25 horas
		Professor de Matemática Séries Finais	Licenciatura Plena em Matemática acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Ciências Séries Finais	Licenciatura Plena em Ciências acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Educação Física Séries Finais	Licenciatura Plena em Educação Física acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Língua Inglesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Inglesa acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de História Séries Finais	Licenciatura Plena em História acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Geografia Séries Finais	Licenciatura Plena em Geografia acrescido de Histórico Escolar	02	25 horas
AM 240	São Miguel	Professor para Educação Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	02	25 horas
		Professor de Matemática Séries Finais	Licenciatura Plena em Matemática acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Geografia Séries Finais	Licenciatura Plena em Geografia acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Ciências Séries Finais	Licenciatura Plena em Ciências acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Língua Inglesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Inglesa acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Educação Física Séries Finais	Licenciatura Plena em Educação Física acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
AM 240	Balbina	Professor para Educação Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	03	25 horas
		Professor de Língua Portuguesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Portuguesa acrescido de Histórico Escolar	03	25 horas
		Professor de Matemática Séries Finais	Licenciatura Plena em Matemática acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Educação Física Séries Finais	Licenciatura Plena em Educação Física acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
AM 240	Balbina	Professor de Geografia Séries Finais	Licenciatura Plena em geografia acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Língua Inglesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Inglesa acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
AM 240	Manoel Barbosa de Farias - Sede e anexo. (PDS Morena AM 240 KM 13 – Ramal da Morena)	Professor para Educação Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	05	25 horas
		Professor de Língua Portuguesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Portuguesa acrescido de Histórico Escolar	02	25 horas
		Professor de Matemática Séries Finais	Licenciatura Plena em Matemática acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Ciências Séries Finais	Licenciatura Plena em Ciências acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Educação Física Séries Finais	Licenciatura Plena em Educação Física acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Língua Inglesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Inglesa acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
AM 240	Maria do Carmo Villaça	Professor para Educação Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	02	25 horas
AM 240	Alfredo Martins de Alencar	Professor para Educação Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	02	25 horas
AM 240	Paulo de Oliveira Brito – Sede (Macacabóia) Anexo (Bela Vista)	Professor para Educação Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Língua Portuguesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Portuguesa acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Matemática Séries Finais	Licenciatura Plena em Matemática acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Ciências Séries Finais	Licenciatura Plena em Ciências acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de História Séries Finais	Licenciatura Plena em História acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Geografia Séries Finais	Licenciatura Plena em Geografia acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
AM 240	Paulo de Oliveira Brito – Sede (Macacabóia) Anexo (Bela Vista)	Professor de Língua Inglesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Inglesa acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Educação Física Séries Finais	Licenciatura Plena em Educação Física acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
AM 240	Jose Melo (Maracarana)	Professor para Educação Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	02	25 horas
		Professor de Língua Portuguesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Portuguesa acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Matemática Séries Finais	Licenciatura Plena em Matemática acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Ciências Séries Finais	Licenciatura Plena em Ciências acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Geografia Séries Finais	Licenciatura Plena em Geografia acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de História Séries Finais	Licenciatura Plena em História acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Língua Inglesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Inglesa acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
SEDE	Creche Maria Emilia Mestrinho	Professor Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	12	25 horas
SEDE	Creche Antônio José Vieira	Professor Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	07	25 horas
SEDE	Deisy Lammel Hendges	Professor Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	06	25 horas
		Professor de Língua Portuguesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Portuguesa acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Matemática Séries Finais	Licenciatura Plena em Matemática acrescido de Histórico Escolar	02	25 horas
		Professor de Língua Inglesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Inglesa acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Ciências Séries Finais	Licenciatura Plena em Ciências acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
		Professor de Educação Física Séries Finais	Licenciatura Plena em Educação Física acrescido de Histórico Escolar	02	25 horas
SEDE	Mário Jorge Gomes da Costa	Professor de Matemática Séries Finais	Licenciatura Plena em Matemática acrescido de Histórico Escolar	03	25 horas
		Professor de Língua Inglesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Inglesa acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
SEDE	Octávio Lacombe	Professor Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	06	25 horas
		Professor de Língua Portuguesa Séries Finais	Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Portuguesa acrescido de Histórico Escolar	01	25 horas
SEDE	Roxana Pereira Bonessi	Professor Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	08	25 horas

SEDE	Manoel Raimundo de Andrade	Professor Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	09	25 horas
SEDE	Nelson Dorneles	Professor Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério acrescido de Histórico Escolar	10	25 horas
SEMED	Secretaria	Fonoaudiólogo	Bacharelado em Fonoaudiologia, carteira do registro do conselho e comprovante de quitação da anuidade 2017	01	30 horas
		Professor de Informática	Diploma de Curso Técnico em Informática	01	20 horas

LOCAL	LOCAL DE ATUAÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS
BR 174	Alessandra Braga de Mendonça (Sede)	Auxiliar de Serviços Gerais	02
		Cozinheiro	02
	Areolino Vicente dos Santos	Cozinheiro	02
	Ademilde da Fonseca Sobral – Sede	Auxiliar de Serviços Gerais	04
		Auxiliar de Serviços Gerais	03
	Nova Jerusalém	Cozinheiro	03
		Cozinheiro	01
	São Cristóvão	Cozinheiro	03
	Ministro Marcos Freire	Cozinheiro	04
	São Miguel	Cozinheiro	01
Rio Uatumbá	Manoel Barbosa de Farias (Sede e Anexo - PDS -Morena)	Auxiliar de Serviços Gerais	02
		Cozinheiro	02
	Paulo de Oliveira Brito - Sede (Macacabóia), Anexo (Bela Vista)	Auxiliar de Serviços Gerais	02
	Jose Melo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	02
	Alfredo Martins de Alencar	Auxiliar de Serviços Gerais	01

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. Fica reservado 2% (dois) do total de vagas oferecidas no certame para pessoas com deficiência física, os quais poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da função pretendida;
- 4.2. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem;
- 4.3. Na falta de atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição;
- 4.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 4.6. Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a ordem de classificação;
- 4.7. Não será considerado como deficiência o candidato que estiver aposentado por invalidez.

5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas, **consistindo em análise** de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2. A análise de *Curriculum Vitae*, compreende do exame da documentação exigida, considerando a somatória da experiência e titulação, observando a pontuação abaixo

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA

EXPERIÊNCIA E TÍTULO	Pontuação item	Pontuação máxima do item
Experiência profissional no Cargo Concorrido	01 (um) ponto por mês completo	36 pontos
Ensino Fundamental Completo	03 pontos	03 pontos
Ensino Médio Completo	05 pontos	05 pontos

FUNÇÃO: PROFESSOR E FONOAUDIÓLOGO

EXPERIÊNCIA E TÍTULO	Pontuação item	Pontuação máxima do item
Experiência profissional no Cargo Concorrido	Até 01 (um) ano	01 ponto
	De 01 (um) ano e 01 dia a 02 anos	02 pontos
	De 03 (três) anos e 01 dia a 04 anos	04 pontos
	De 04 (anos) e 01 dia em diante	05 pontos
Especialização na área concorrida	10 pontos	10 pontos
Mestrado	15 pontos	15 pontos
Doutorado	20 pontos	20 pontos

5.2.1. Serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta ou declaração emitida pelo setor de pessoal dos órgãos competentes;

5.2.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a função, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado;

5.2.3. Para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, mediante apresentação de cópia de Declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de Certidão de Tempo de Serviço, os quais somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.2.4 Não será computado como experiência profissional o tempo de monitoria.

5.2.5. Comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de cópia do diploma ou certificado de conclusão;

5.2.6. Na ausência do Diploma ou Certificado, serão aceitas ainda certidão atualizada nos últimos 90 (noventa) dias.

5.2.7. Não serão atribuídos pontos para:

- Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição.
- Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada.
- Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara da carga horária e do curso realizado.

5.3 Na situação de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência comprovada na função, compreendendo o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação;
- b) Caso permaneça o empate, será selecionado o candidato mais idoso.
- 5.4 A classificação dos candidatos habilitados será divulgada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e nas Secretarias do âmbito municipal.
- 5.5 O processo seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

6. DA ENTREVISTA

6.1 – A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício da função, e ainda, em avaliar:

- a) o perfil profissional;
- b) a postura profissional do candidato;
- c) o grau de conhecimento e de interesse.

6.2. Critérios para a entrevista

Critério	Pontuação
Habilidade de Comunicação	04 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	04 pontos
Habilidades Técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	04 pontos
Comprometimento	04 pontos
TOTAL DE PONTOS:	16 PONTOS

6.3. A Entrevista Técnica será realizada por uma banca examinadora, composta por Pedagogos e Professores pertencentes ao quadro funcional desta Prefeitura, nomeado pelo poder Executivo, de caráter classificatório e eliminatório, podendo o candidato alcançar o máximo de 16 pontos. Ocorrerá no período de 13 e 14 de setembro de 2017 no horário de 08:00 às 14:00h no Centro de Inclusão Digital, localizado à Rua Paracuúba s/n, Bairro Honório Roldão. Os candidatos classificados na avaliação de Curriculum Vitae, serão convocados para a entrevista por meio de Edital de Convocação, assinado pelo Sr. CLAUDINO LOPES, Presidente da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, onde será divulgado dia e horário da entrevista.

6.4. O candidato que não se apresentar na data agendada para a sua entrevista, será considerado eliminado do Processo Seletivo.

7. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos contra o resultado parcial do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia subsequente ao da divulgação.

6.2. Os recursos deverão ser digitados e dirigidos ao Sr. CLAUDINO LOPES, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e entregues no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, horário 8h às 14h constando o nome, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.

6.3. Poderá interpor recurso o próprio candidato.

6.4. O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 6.1, será indeferido.

6.5. Os resultados dos recursos julgados sairão no dia 12 de setembro de 2017.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

- a). Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- b). Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c). Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da seleção;
- d). Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- e). Não ter sido aposentado por invalidez;
- f). Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação, em qualquer esfera da Administração Pública, nos últimos 05 (cinco) anos;
- g). Apresentar declaração de antecedentes criminais;
- h). Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
- i). Cumprir as determinações deste edital;
- j). Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. O presente Processo Seletivo será válido por 01 (ano), a contar da data homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O classificado deverá apresentar no ato da contratação, original e 01 (uma) cópia dos documentos comprobatórios, conforme especificado abaixo:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição, correspondente ao último turno ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Registro do Conselho e quitação no órgão competente;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Certidão de Nascimento de dependentes menores (se houver);
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- Carteira de Trabalho (frente e verso);
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone);

• Comprovante de escolaridade - *Certificado, Certidão ou Declaração* (atualizada nos últimos 90 dias);

- Laudo de Aptidão física e mental (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM, conforme portaria emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura);
- Conta Corrente Bancária (Bradesco);
- 01 foto 3x4;

9.2. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

9.3. O candidato contratado será lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, levando-se em conta as escolas onde existam vagas no componente curricular para o qual o mesmo se inscreveu.

9.4. O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 12 horas a contar da data do encaminhamento expedido pelo Coordenador de Gestão Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relotação ou remoção para outra escola.

10. DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

10.1 Não serão contratados professores que possuam 02 (dois) vínculos empregatícios no funcionalismo público, que seja entre Estado e Prefeitura ou dentro o mesmo Órgão, por expressa vedação constitucional, que proíbe o acúmulo remunerado de cargos públicos;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

11.2 Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados com estrita observância da ordem de classificação.

11.3 O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, nas Secretarias do âmbito municipal, com data prevista para 15 de setembro de 2017.

11.4 A homologação do Processo Seletivo Simplificado será feita pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo devidamente assinada pelo Chefe do Poder Executivo.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.6 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica a eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado desistente, ensejando a faculdade de convocação do candidato subsequentemente classificado.

11.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

11.8 As fichas de inscrição serão distribuídas pela Comissão do Processo Seletivo, no local indicado para a Inscrição.

11.9 Os candidatos classificados neste certame serão contratados, pela ordem de classificação, respeitando o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

11.10 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

11.11. Nenhuma informação sobre o resultado final, será prestada pelo telefone.

11.12. Será excluído do certame, por ato da COMISSÃO AVALIADORA, o candidato que:

Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro envolvido no Processo Seletivo;

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela **COMISSÃO AVALIADORA**.

Presidente Figueiredo, 18 de agosto de 2017.

CLAUDINO LOPES

Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 09:30, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão, e a subscrevo.

Em 18 de agosto de 2017.

CLAUDINO LOPES

Secretário Mun. de Administração

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 02/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA	ATIVIDADE
18/08/2017	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
28 e 29/08/2017	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
31/08/2017	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE
11/09/2017	RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM
12/09/2017	RESULTADO DOS RECURSOS JULGADOS
13 e 14/09/2017	ENTREVISTA COM OS APROVADOS NA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE
15/09/2017	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ Portador do RG nº. _____ Órgão Expedidor _____ CPF nº. _____ - _____, endereço _____ Cidade _____ Estado _____ tel. residencial () _____ Celular () _____ - _____,

Venho requerer junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo **Edital nº. 02/2017 de 18/08/2017, da Secretaria Municipal de Educação.**

FUNÇÃO PRETENDIDA

Professor para Educação Fundamental I	01 cadeira
Professor de Língua Portuguesa séries finais Professor de Língua Inglesa séries finais, Professor de matemática séries finais Professor de História séries finais, Professor de Ciências séries finais, Professor de Geografia séries finais, Professor de Educação Física séries finais. Fonoaudiólogo Professor Nível médio em Informática	
Auxiliar de Serviços Gerais	Cozinheiro

LOCAL E ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NOS QUADROS DO ITEM 3.

Alfredo Martins de Alencar	José Assunção Lima	Santa Terezinha
Hugo Castelo Branco	Areolino Vicente dos Santos	Ernandes S. Nascimento
Maria do Carmo Vilaça	Ademilde da Fonseca Sobral (Sede)	José Melo de Oliveira - (Maracarana)
Ministro Marcos Freire Manoel Barbosa de Farias (Sede e anexo) Am- 240 - PDS-Morena.	Zita Gomes Alessandra Braga de Mendonça (Sede) São Cristóvão	Paulo de Oliveira Brito (Macacaboia) anexo (Bela Vista)
Escola de Balbina – Am- 240	Nova Jerusalém - BR 174	Escola Deisy Lammel Hendges
São Miguel - Am 240	Creche Maria Emília Mestrinho	Escola Roxana Pereira Bonessi
Escola Mário Jorge Gomes da Costa	Escola Octávio Lacombe	Creche Galo da Serra
Escola Manoel Raimundo de Andrade	Escola Nelson Dorneles	SEMED – Secretaria

Declaro conhecer e estar de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no edital. Declaro ainda, que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, inclusive que tem disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades previstas, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

Presidente Figueiredo, ____/____/2017.

Candidato

Ass. do Atendente Nº de Folhas Recebidas: _____

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM ou () NÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº. 02/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

NOME DO CANDIDATO:

CARGO PRETENDIDO

AREA DE ATUAÇÃO:

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS () SIM OU () NÃO

Ass. do Atendente:	Nº de Folhas Recebidas:
--------------------	-------------------------

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:50A54CFD

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

Processo nº 0981/2017.
Pregão Presencial nº 031/2017

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, nº 02, Centro, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, nº 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr. **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 6671870 SSP/AM, e do CPF 193.611.572-72, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, 3245, casa 10, Conjunto Residencial Kenedy – Chapada – Manaus/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): **1) APC LEAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.778.343/0001-93**, estabelecida à Av. Gov. Conrado Niemeyer, 34-A, Centro, Rio Preto da Eva/AM, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Leandro Araújo de Almeida**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 525.436.762-87, portador do RG nº 16765141 SESEP/AM, residente e domiciliado à Av. Gov. Conrado Niemeyer, 34-A, Centro, Rio Preto da Eva/AM; e **2) F.M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **06.108.422/0001-61**, estabelecida à Rua Almir Pedreira, 486, Petrópolis, Manaus/AM, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **Moyses Florêncio Azulay Menezes**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 314.559.212-20, portador do RG nº 0949123-6 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua 04, casa 50, Quadra E, Condomínio La Villette, bairro: Parque Dez de Novembro, Manaus/AM; doravante denominado **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **Locação de Sonorização e Banheiros Químicos** para os órgãos e entidades do Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 031/2017, conforme o quadro abaixo:

FORNECEDOR: APC LEAL - ME

Item	Descrição	Unidade	Quan-tidade (B)	Valor Unitário (RS) (A)	Valor Total (RS) (C) = (A)x(B)
01	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO BALNEARIO MUNICIPAL:	Diária	96	1.100,00	105.600,00
	Sistema Line Array completo composto em Fly				
	08 cxs com resposta de frequência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS;				
	04 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS;				
	01 Console mixer de 32 canais digital com total recall (P.A)				
	01 Console mixer de 32 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares.				
	(MONITOR);				
	02 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 20Hz a 20KHz amplificados;				
	04 Microfones dinâmicos com suporte;				
	02 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena;				
	02 Processadores digital;				
	01 Amplificadores de guitarra;				
	01 Amplificadores de baixo;				
	01 CD Player;				
	Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação;				
	Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referencia.				
02	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO NO MIRANTE PASTOR SEVERO CAMARA: 02 caixas amplificadas de 750wts, 02 tripé, 01 mesa de som com 16 canais, 03 microfones com fio, 03 pedestais e todo o cabeamento.	Diária	96	300,00	28.800,00
	Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referencia.				
VALOR GLOBAL (RS)					134.400,00
Valor Total Global (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)					

FORNECEDOR: F.M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quan-tidade (B)	Valor Unitário (RS) (A)	Valor Total (RS) (C) = (A)x(B)
03	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO ESCOLAS E COMUNIDADES DA ZONA RURAL:	Diária	96	1.176,00	112.896,00
	Sistema Line Array completo composto em Fly				
	02 cxs com resposta de frequência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS;				
	04 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS;				
	01 Console mixer de 32 canais digital com total recall (P.A)				
	01 Console mixer de 32 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares.				
	(MONITOR);				
	01 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 20Hz a 20KHz amplificados;				
	03 Microfones dinâmicos com suporte;				
	01 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena;				
	02 Processadores digital;				
	01 Amplificadores de guitarra;				
	01 Amplificadores de baixo;				
	01 CD Player;				
	Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação;				
	Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referencia.				
04	02 (dois) BANHEIROS QUIMICOS BALNEÁRIO MUNICIPAL, com manutenção diária, incluindo serviço de instalação e desinstalação, cada banheiro químico deverá conter:	Diária	96	297,00	28.512,00
	- Caixa de dejetos com assento;				
	- Mictório;				
	- Tanque com volume de 287 litros;				
	- Suporte para papel higiênico;				
	- Piso anti-derrapante de madeira;				
	- Identificação (masculino e feminino);				
	- Ponto de ventilação natural;				
	- Porta objeto;				
	- Teto translúcido;				
	- Iluminação interna;				
	- Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor;				
	- Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro;				
	- Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia;				
	Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.				
	VALOR GLOBAL (RS)				
Valor Total Global (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos

produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses (**art. 4º do Decreto 001/2011**).

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei nº 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei nº 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS e ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de agosto de 2017.

Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Órgão Gestor do Registro de Preços

APC LEAL - ME

Fornecedor

F.M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Fornecedor

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:6E78815C

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

Processo nº 0903/2017.

Pregão Presencial nº 029/2017

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, nº 02, Centro, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, nº 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo seu titular, Sra. **AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO**, brasileira, portadora da cédula de identidade no 1568908-5 SSP/AM, e do CPF 748.749.342-34, residente e domiciliada na Rua Buriti, nº 12 – Bairro da Paz – Rio Preto da Eva/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): **1) DECARES COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.708.499/0001-59**, estabelecida à Av. Professor Nilton Lins, nº 769, Bairro: Flores – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Alberto Fausto**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 041.612.892-00, portador do RG nº 2545756 SESEG/CE, residente e domiciliado à Rua São Luiz nº 09, Flores – Manaus/AM; **2) DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **63.666.028/0001-82**, estabelecida à Av. Epaminondas, nº 748, Bairro: Centro – Manaus/AM, neste ato representada pela sua representante legal Sra. **Alba Rosa Freire Teles**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 384.106.802-20, portadora do RG nº 09609288 SSP/AM, residente e domiciliada à Rua Almeron Caminha, nº 63 – Conjunto Jardim Petrópolis – Bairro: Petrópolis – Manaus/AM; **3) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.214.086/0001-06**, estabelecida à Av. Ayrão, nº 690, Bairro: Centro – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Iça Raimundo Sarmiento da Costa**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 055.902.562-91, portador do RG nº 13293842 SSP/AM, residente e domiciliado à Av. Djalma Batista, nº 3000 – Amazonas Flat - Torre Sul – Apto 303 – Bairro: Chapada – Manaus/AM; **4) VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.073.210/0001-59**, estabelecida à Rua José Miranda Coelho, nº 277 Altos, Bairro: Jorge Teixeira – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Michael da Silva Fonseca**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 007.225.772-57, portador do RG nº 2025246-3 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua 27, nº 37 – São José Operário – Manaus/AM; e **5) W. N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.442.420/0001-16**, estabelecida à Av. Maués, nº 565, Bairro: Cachoeirinha – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Laércio Pericles Bacelar**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 053.684.722-34, portador do RG nº 232367 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Ten. Jurandir, nº 121 – Bairro: Raiz – Manaus/AM; doravante denominado **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **aquisição de Material Químico Cirúrgico** para os órgãos e entidades do Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 029/2017, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: **DECARES COMÉRCIO LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)	Marca / Procedência
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
09	AVENTAL DESC.MANGA LONGA DE TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM TECIDO AMACIADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30g/M2 E COSTURAS COM ACABAMENTO OVERLOCK.	UNIDADE	500	1,87	935,00	SKY / NACIONAL
14	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FC C/500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E	FRASCO	2000	3,91	7.820,00	FARMACE NACIONAL

	TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU PRÓPRIA BOLSA.					
25	FITA TESTE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PARA PROTEÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE DE 20 A 600MG/dl EM SANGUE CAPILAR . AS FITAS DEVEM CONTER ELETRODOS DE COMPENSAÇÃO QUE ELIMINA SUBSTÂNCIAS INTERFERENTES TAIS COMO: VITAMINA C E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ENDOGENAS, POSSIBILITANDO ADIÇÃO DE SEGUNDA GOTA DE SANGUE QUANDO A PRIMEIRA GOTA NÃO HOUVER SIDO SUFICIENTE.	UNIDADE	20000	0,60	12.000,00	MEDLEVENSOHN / IMPORTADA
26	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M, COMPOSTA DE PAPEL CREPADO, TINTA REATIVA À AUTOCLAVE, ADESIVO A BASE BORRACHA E RESINA...	ROLO	300	4,73	1.419,00	NEVE / NACIONAL
29	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO TAM. 200mmX100m GRAMATURA DO PAPEL 50 GR/M²+ FILME PET/PP 57 GR/M²; AUTO ACIANTE C/ INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A NBR 14990 E RG ANVISA.	ROLO	500	86,70	43.350,00	CIPAMED STERIL-ROLL / NACIONAL
31	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA FC C/ 5KG, BOA CONDUTIBILIDADE, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO E PH NEUTRO.	GALÃO	5	20,11	100,55	ADLIN / NACIONAL
47	LENÇOL HOSPITALAR 70cmx50M DE PAPEL, DESCARTAVEL, 100% CELULOSE VIRGEM. ROLO TIPO BOBINA ISENTO, SUBSTÂNCIA ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS A SAÚDE, ISENTO DE EMENDAS, FALHAS, FURROS, MANCHAS.	ROLO	500	7,02	3.510,00	NEVE / NACIONAL
52	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL	UNIDADE	100000	0,16	16.000,00	DESCARPACK NACIONAL
53	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM M EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL	UNIDADE	100000	0,16	16.000,00	DESCARPACK NACIONAL
54	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM P EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL	UNIDADE	100000	0,16	16.000,00	DESCARPACK NACIONAL
65	GLICOSE EM SOLUÇÃO INJETÁVEL. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER 2 SÍTOS, SENDO 1 AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. 5% C/500ML	FRASCO OU BOLSA	2400	4,17	10.008,00	FARMACE GLICOSADO NACIONAL SORO
TOTAL ANUAL (R\$)					R\$ 127.142,55	
(CENTO E VINTE E SETE MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)						

FONECEDOR: DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)	Marca / Procedência
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
02	AGULHA DESC. 25X7 ESTÉRIL, CORPO EM AÇO INOX BISELADA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU PROLIPROPILENO ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR	UNIDADE	20000	0,09	1.800,00	SR / NACIONAL
04	ÁLCOOL HIDRATADO À 70% - FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	500	5,52	2.760,00	SANTA CRUZ NACIONAL
27	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML. SOLUÇÃO ALCOOLICA, EMBALADO EM FRASCOS COM VALVULA ATOMIZADORA SISTEMA SPRAY. SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADE DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRALIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINAS DE VIDRO.	FRASCO	20	6,57	131,40	ADLIN / NACIONAL
30	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA FC C/ 100 G, BOA CONDUTIBILIDADE, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO E PH NEUTRO.	FRASCO	24	1,85	44,40	ADLIN / NACIONAL
38	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL E DESCARTAVEL DE PLÁSTICO TAM.G	UNIDADE	1000	1,37	1.370,00	ADLIN / NACIONAL
39	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL E DESCARTAVEL DE PLÁSTICO TAM.M	UNIDADE	1000	1,09	1.090,00	ADLIN / NACIONAL
40	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL E DESCARTAVEL DE PLÁSTICO TAM.P	UNIDADE	1000	0,99	990,00	ADLIN / NACIONAL
49	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 EM LÁTEX NATURAL , FORMATO ANATÔMICO , PUNHO LONGO, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPAEL GRAU CIRÚRGICO	PAR	1000	1,42	1.420,00	NEW HAND IMPORTADA
50	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 7,5 EM LÁTEX NATURAL , FORMATO ANATÔMICO , PUNHO LONGO, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPAEL GRAU CIRÚRGICO	PAR	1000	1,42	1.420,00	NEW HAND IMPORTADA
51	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 8,0 EM LÁTEX NATURAL , FORMATO ANATÔMICO , PUNHO LONGO, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPAEL GRAU CIRÚRGICO	PAR	1000	1,42	1.420,00	NEW HAND IMPORTADA
60	SERINGA DESC.1ML C/AGULHA 13X4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PROLIPROPILENO, ESTERIL, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMBULO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO REUSO, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBULO, BICO DO TIPO LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE , DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50000	0,27	13.500,00	SR / NACIONAL
66	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. SANFONADA, MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE À CABEÇA E CABELO, COM ELÁSTICO REVESTIDO PARA MELHOR VEDAÇÃO.	PACOTE	2000	8,78	17.560,00	SR / NACIONAL
TOTAL ANUAL (R\$)					R\$ 43.505,80	
(QUARENTA E TRÊS MIL QUINHETOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

FONECEDOR: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)	Marca / Procedência
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, SEM REBARBAS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SUPERFÍCIES E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE. : 14CMX1,4 CM - PCT C/ 100 UNID	PCT	500	6,36	3.180,00	THEOTO NACIONAL
05	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G EM CAMADAS CONTÍNUAS , C/ PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO. INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS.	PACOTE	200	11,15	2.230,00	DELICATO CREMER NACIONAL
07	ATADURA CREPON NÃO ESTÉRIL FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO.	UNIDADE	2000	0,80	1.600,00	AMÉRICA CREMER

	COM ELASTICIDADE, BORDAS BEM ACABADAS UNIFORMEMENTE ENROLADAS 15CM 15X1,80 M.					NACIONAL
19	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA C/ CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, BRANCO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TOXICAS/GERMES PATOGENICOS, FLEXIVEL, SUFICIENTE PARA ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE	ROLO	5000	6,00	30.000,00	PROCITEX CREMER / NACIONAL
20	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10CMX4,5M MICROPOROSO EM NÃO-TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSO, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO	ROLO	200	7,50	1.500,00	PROCITEX CREMER / NACIONAL
21	DESINFECTANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO (5,9 %) E PERÓXIDO DE OXIGÊNIO (27,3%-) FRASCO 1L	FRASCO	100	52,00	5.200,00	RIOQUÍMICA NACIONAL
46	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR EM MICROCOLETA DE SANGUE DESCARTÁVEL	UNIDADE	10000	0,07	700,00	PREMIUM NACIONAL
TOTAL ANUAL (R\$)					R\$ 44.410,00	
(QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCEWNTOS E DEZ REAIS)						

FONECEDOR: VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)	Marca / Procedência
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
03	AGULHA DESC.30X8 ESTÉRIL, CORPO EM AÇO INOX BISELADA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU PROLIPROPILENO ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	UNIDADE	20000	0,09	1.800,00	SR / NACIONAL
15	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM, 100% ALGODÃO, SEM DOBRAS, 13 FIOS/CM², ISENTO DE AMIDO, APÓS ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ MANTER CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS	UNIDADE	40000	0,04	1.600,00	VIMED / NACIONAL
22	FIO CIRÚRGICO NYLON 2-0 MONOFILAMENTO, 45 CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 2,0 CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	ENVELOPE	3000	1,28	3.840,00	TECHNOFIO NACIONAL
23	FIO SUTURA NYLON 3-0 MONOFILAMENTO, 45 CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 2,5 CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	ENVELOPE	3000	1,30	3.900,00	TECHNOFIO NACIONAL
24	FIO SUTURA NYLON 5-0 MONOFILAMENTO, 45 CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 2,0 CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	ENVELOPE	3000	1,28	3.840,00	TECHNOFIO NACIONAL
28	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO TAM. 450mmX100m GRAMATURA DO PAPEL 50 GR/M²+ FILME PET/PP 57 GR/M², AUTO ACIANTE C/ INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A NBR 14990 E RG ANVISA.	ROLO	500	170,00	85.000,00	POLARFIX NACIONAL
41	LÂMINA DE BISTURI ESTERIL Nº11. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000	0,26	520,00	LABOR IMPORT ESTRANGERA
42	LÂMINA DE BISTURI ESTERIL Nº12 ESTERIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000	0,26	520,00	LABOR IMPORT ESTRANGERA
43	LÂMINA DE BISTURI ESTERIL Nº15 ESTERIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000	0,26	520,00	LABOR IMPORT ESTRANGERA
44	LÂMINA DE BISTURI ESTERIL Nº21 ESTERIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000	0,26	520,00	LABOR IMPORT ESTRANGERA
45	LÂMINA DE BISTURI ESTERIL Nº23 ESTERIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000	0,26	520,00	LABOR IMPORT ESTRANGERA
57	EQUIPO MULTIVIAS (2 VIAS) A CONEXÃO MULTI VIAS É COMPOSTA DE UM TUBO DE P.V.C. CRISTAL (POLICLORETO DE VINILA), APIROGÊNICO E ATÓXICO COM DIÂMETRO DE 4 MM E COMPRIMENTO DE 80 MM, QUE POSSUI EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CONECTOR LUER LOCK MACHO COM PROTETOR, NA PARTE INTERMEDIÁRIA É CONECTADO A UMA DERIVAÇÃO EM "Y".	UNIDADE	1000	1,00	1.000,00	EMBRAMED NACIONAL
58	IODOPOVIDONA (PVPi) SOL. DEGERMANTE 10% FRASCO 1L	FRASCO	200	20,00	4.000,00	RIOQUÍMICA NACIONAL
61	SERINGA DESC.3ML C/AGULHA 25X7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SOLICONIZADA, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE NO EMBULO, PONTO CONECTORA TIPO LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50000	0,22	11.000,00	SR / NACIONAL
62	SERINGA DECS.5ML C/AGULHA 25X7 EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SOLICONIZADA, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE NO EMBULO, PONTO CONECTORA TIPO LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50000	0,23	11.500,00	SR / NACIONAL
63	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA 25X7 EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SOLICONIZADA, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE NO EMBULO, PONTO CONECTORA TIPO LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50000	0,35	17.500,00	SR / NACIONAL
64	SERINGA DESC.20ML C/AGULHA 25X7 EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SOLICONIZADA, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE NO EMBULO, PONTO CONECTORA TIPO LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	40000	0,51	20.400,00	SR / NACIONAL
TOTAL ANUAL (R\$)					R\$ 167.980,00	
(CENTO E SESSENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS)						

FONECEDOR: W. N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
06	ATADURA CREPON NÃO ESTÉRIL FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, COM ELASTICIDADE, BORDAS BEM ACABADAS UNIFORMEMENTE ENROLADAS 10 CM 10X1,80 M.	UNIDADE	2000	0,63	1.260,00	PÉROLA / NACIONAL
08	ATADURA CREPON NÃO ESTÉRIL FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, COM ELASTICIDADE, BORDAS BEM ACABADAS UNIFORMEMENTE ENROLADAS 20 CM 20X1,80M.	UNIDADE	2000	1,28	2.560,00	PÉROLA / NACIONAL
10	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO COM 2 ORIFÍCIOS PRÓXIMOS, QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PRÓXIMOS AS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULO, DESCARTÁVEL, ESTERIL,	UNIDADE	300	1,09	327,00	MARK MED NACIONAL

	ATOXICO EM POLIVINIL ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
11	COLETOR DE PERFUROCORTANTES CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO C/ ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DESC.03L.	UNIDADE	300	2,23	669,00	SAFEPAK NACIONAL
12	COLETOR DE PERFUROCORTANTES CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO C/ ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DESC.07L.	UNIDADE	300	2,95	885,00	SAFEPAK NACIONAL
13	COLETOR DE PERFUROCORTANTES CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO C/ ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DESC.13L.	UNIDADE	300	4,04	1.212,00	SAFEPAK NACIONAL
16	COMPRESSA DE GAZE ROLO, 91CMX91M, 100% ALGODÃO HIDROFILO, 8 CAMADAS; 13 FIOS/CM², ISENTO DE AMIDO E SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, APÓS ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ MANTER CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS; UNIDADE: ROLO INDIVIDUAL	ROLO	300	53,73	16.119,00	PÉROLA / NACIONAL
17	EQUIPO MACRO GOTAS ESTÉRIL, CONECTOR COM PONTAS PERFUROCORTANTES/ BISELADA ADAPTÁVEL A FRASCOS DE SORO SISTEMA FECHADO, VÁLVULA DE ENTRADA NA PARTE SUPERIOR C/ FILTRO E INJETOR SILICONIZADO AUTO VEDANTE, CORTA FLUXO PARA CONTROLE DA BURETA, NA PARTE INFERIOR DA CAMARA	UNIDADE	5000	1,05	5.250,00	DESCARPACK NACIONAL
18	EQUIPO MICRO GOTAS ESTÉRIL, CONECTOR COM PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, COM FILTRO DE AR E TAMPA PROTETORA, ADAPTÁVEL A FRASCOS DE SORO SISTEMA FECHADO, VÁLVULA DE ENTRADA NA PARTE SUPERIOR COM FILTRO E INJETOR SILICONIZADO AUTO VEDANTE COM CORTA FLUXO PARA CONTROLE DA BURETA	UNIDADE	5000	1,96	9.800,00	CREMER / NACIONAL
32	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO MÉDIA DURAÇÃO, SOBRE AGULHA DE NÚMERO 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL BIANGULADO, TRIFACETADO E SOLICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM A NBR ISO 10555-5, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	5000	0,87	4.350,00	DESCARPACK NACIONAL
33	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO MÉDIA DURAÇÃO, SOBRE AGULHA DE NÚMERO 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL BIANGULADO, TRIFACETADO E SOLICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM A NBR ISO 10555-5, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	5000	0,87	4.350,00	DESCARPACK NACIONAL
34	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO MÉDIA DURAÇÃO, SOBRE AGULHA DE NÚMERO 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL BIANGULADO, TRIFACETADO E SOLICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM A NBR ISO 10555-5, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	5000	0,87	4.350,00	DESCARPACK NACIONAL
35	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO MÉDIA DURAÇÃO, SOBRE AGULHA DE NÚMERO 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL BIANGULADO, TRIFACETADO E SOLICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM A NBR ISO 10555-5, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	5000	0,87	4.350,00	DESCARPACK NACIONAL
36	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO MÉDIA DURAÇÃO, SOBRE AGULHA DE NÚMERO 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL BIANGULADO, TRIFACETADO E SOLICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM A NBR ISO 10555-5, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	5000	0,87	4.350,00	DESCARPACK NACIONAL
37	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO MÉDIA DURAÇÃO, SOBRE AGULHA DE NÚMERO 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL BIANGULADO, TRIFACETADO E SOLICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM A NBR ISO 10555-5, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	5000	0,95	4.750,00	DESCARPACK NACIONAL
48	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL (SEM VASO CONSTRICTOR) EM EMBALAGEM ESTÉRIL 2% - 20 ML	FRASCO/AMPOLA	200	10,00	2.000,00	CRISTÁLIA NACIONAL
55	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA, C/ ELÁSTICO, EM TNT 60 G, COM TIRAS RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	5000	0,16	800,00	MEDIX / NACIONAL
59	IODOPOVIDONA (PVPI), SOL. ALCOÓLICA A 10% COM 1% DE IODO - FRASCO 1L	FRASCO	200	13,29	2.658,00	RIOQUÍMICA NACIONAL
TOTAL ANUAL (R\$)					RS 70.040,00	
(SETENTA MIL E QUARENTA REAIS)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses (**art. 4º do Decreto 001/2011**).

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei nº 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei nº 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretária Municipal de Saúde.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 15 de agosto de 2017.

Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão Gestor do Registro de Preços

DECARES COMÉRCIO LTDA
Fornecedor

DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
Fornecedor

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Fornecedor

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

W. N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:9B099F50

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

